Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1433

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054898/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de 12 meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01/10/2015, às 8:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 17 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:66057A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015 - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Averba tempo de serviço da servidora ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 053919/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS***, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Nível III CHS 20, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 367 (Trezentos e sessenta e sete dias) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia, sendo o período de 01.02.1992 a 01.02.1993 – CNPJ nº 15225720001-1, prestados à Veraleide da Silva Cuareli - ME, na função de Professora.

II – 234 (Duzentos e trinta e quatro) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, sendo o período de 02.05.1994 a 21.12.1994 – CNPJ nº 15225720001-1, prestados à Veraleide da Silva Cuareli - ME, na função de Professora.

III – 119 (Cento e dezenove) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 03 (três) mês e 28 (vinte e oito) dias, sendo o período de 01.09.1995 a 28.12.1995 – CNPJ nº 10768760001-84, prestados à Nancy de Carvalho Redigolo- ME, na função de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44A79A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/15 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015 - GISELE APARECIDA CAPARROS KLAUCK

Declara a vacância do emprego público de "MAG 1 – Professor" e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

Considerando Protocolo nº 54486/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público inacumulável, a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CPF	Vacância a partir de:
1659	1	GISELE APARECIDA CAPARROS KLAUCK	MAG 1 – Professor I	954.820.591-20	1º.09.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B79E226C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2015 AUTOR: VEREADOR – DANIEL RIQUELME DE RICARDE.

Dispõe sobre o tombamento como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural o "Motor de Luz", que auxiliava no funcionamento da antiga Usina Hidrelétrica do Rio Panduí e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/09/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural o "Motor de Luz", que auxiliava no funcionamento da antiga Usina Hidrelétrica do Rio Panduí, localizado na Praça "Cláudio Fioramonte" do Terminal Rodoviário "Antônio Delgado Martinez", no município de Amambai, composto pelas Ruas Sete de Setembro, Ari Nunes da Silva, Heron da Rosa Brum e Avenida Pedro Manvailer.

Art. 2º Fica proibido sucatear e remover o Motor de Luz, localizado na Praça "Cláudio Fioramonte" do Terminal Rodoviário "Antônio Delgado Martinez", no município de Amambai.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BD6AC202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.463/2015 AUTOR: VEREADOR – JAIME BAMBIL MARQUES.

Declara de Utilidade Pública o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/09/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica, pela presente lei, declarado de Utilidade Pública o ***CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE AMAMABAI (COMCISP AMAMBAI)***, Organização Social fundada em 09 de julho de 2014, inscrita sob o CNPJ nº 20.870.550/0001-79, com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1CA33EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, vem através deste Edital e conforme as considerações seguintes:
Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, realizou o Processo Licitatório na modalidade Leilão, do tipo maior lance/oferta, através do Processo nº 51421/2015, de bens moveis inservíveis a Administração Pública Municipal;
Considerando que o Sr. Maurilo Martins Pereira, brasileiro, maior, portador do RG nº 2.345.663-0 e CPF nº 659.060.399-53, esteve presente no certame, cuja participação resultou no lance que culminou na arrematação do Lote nº 04 do referido processo licitatório;
Considerando que o lance foi considerado **INDEFERIDO** pela autoridade julgadora, conforme constam as folhas nº 167 do Processo Administrativo nº 51421/2015, por descumprimento dos requisitos do Edital;
E ainda considerando que foi aplicada a penalidade de multa, prevista no Item "b" do parágrafo 9.1 do Capítulo 09 do Edital de Leilão Público Municipal nº 01/2015, conforme Notificação Extrajudicial nº 01/2015;
Também considerando que o Município de Amambai, através da Procuradoria Geral do Município, encaminhou a Notificação, juntamente com o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) de nº 100603449, relativos à penalidade aplicada, ao endereço declarado pelo arrematante constante na guia de arrematação, dos autos processuais do certame, e que o mesmo foi devolvido pela Empresa Brasileira de Correios, sob a alegação de pessoa desconhecida no local;
E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei 8.666/93 e o Edital de Leilão Público Municipal nº 01/2015;

NOTIFICAR,
Através do presente Edital, nos termos do Capítulo 09 do Edital de Leilão Público Municipal nº 01/2015, e no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93, por descumprimento nos requisitos constantes no Edital supracitado, em especial aos Itens 3.1, 5.3, 6.1 e 6.2, o Senhor **Maurilo Martins Pereira, brasileiro, maior, portador do RG nº 2.345.663-0 e CPF nº 659.060.399-53**, ao pagamento da multa constante no Item "b" do parágrafo 9.1, relativo a 20% (vinte por cento), do lance ofertado ao Lote nº 04 do Certame realizado no dia 15 de Julho de 2.015, e constante no Processo Licitatório 51421/2015.
O não pagamento da multa descrita no parágrafo anterior ensejará em aplicação na Suspensão Temporária em participação em licitações, conforme Item "c" do Parágrafo 9.1, sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas no Edital de Leilão Público Municipal nº 01/2015 e na Lei 8.666/93.
Salientamos que Vossa Senhoria poderá recorrer, apresentando recurso ou pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação desta, ao Prefeito Municipal, e que os Autos do Processo Licitatório nº 51421/2015 encontra-se com vista franqueada ao interessado no Paço Municipal, Departamento de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, Amambai/MS.
Por fim, esclarecemos a Vossa Senhoria que o não pagamento dos débitos, e transcorridos os prazos da apresentação do recurso sem a respectiva impugnação, será inscrito em Dívida Ativa neste Município o valor relativo à multa, sendo passível de cobrança judicial.
E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 04 de Setembro de 2.015.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F361E5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Constitui Comissão Especial de Avaliação Patrimonial para o fim que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 47, incisos X e XXXIV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.406/02 e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Patrimonial para a Avaliação venal e o levantamento de todos os dados pertinentes aos bens imóveis descritos no Artigo 2º deste Decreto, de propriedade do Poder Executivo, e que será composta pelos membros abaixo designados, devendo atuar sempre sob a presidência do primeiro membro:

Paragrafo Único - Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de bens imóveis:
I – Izael Williams Salgado Fernandes – servidor público municipal efetivo no cargo de Administrador;
II – Roselene Martins Subrinho – servidora pública municipal efetiva no cargo de Engenheiro Civil e;
III – Mauricio Sartoretto Martinez – servidor público municipal efetivo no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis, de que trata o parágrafo único do Artigo 1º, terá o encargo de proceder ao levantamento, qualificação e avaliação dos bens imóveis, em especial os Lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, todos da Quadra nº 13, do Residencial Por do Sol, de propriedade do Município de Amambai.

Parágrafo Único – A Comissão deverá emitir o Laudo de Avaliação, contendo todos os dados pertinentes aos imóveis (nomeação, tipificação, qualificação e valor venal), podendo ser realizada a consulta para as avaliações por empresas do ramo imobiliário.

Art. 3º A comissão especial terá o prazo de 30 (Trinta) dias para elaboração do Laudo de Avaliação, podendo e sendo necessário, a requerimento da comissão e a critério do Poder Executivo, a prorrogação por igual período, mediante ofício, para a conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:62C8028A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 301, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eduardo Barboza de Oliveira Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 01 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1E3040B4

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO "P" Nº 298, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Iza Paula Medeiros Alviço para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Valorização Social, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 14 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 27 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AA06C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA N° 02/2015 - PROCESSO ADM: Nº 056/2015

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, adjudica para os grupos: Grupo formal representado pela Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador, Anastácio MS. CNPJ nº 07.530.947/0001-53 e DAP SDW07530947000101081210 51, situada a Estrada Anastácio/Monjolinho Km 10, Zona Rural, Anastácio MS. CEP 79210-000, fornecedor dos itens: 03, 07 e 09. Com valor total de 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e o Grupo informal formado pelos produtores: Cleuza de Oliveira Pacheco, portadora do CPF 445.528.581-49 e DAP nº SDW044552858149100310 0933; Maria Lúcia de Moraes Lima, portadora do CPF nº 786.003.161-20 e DAP SDW02793678392030071310 58; Terezinha da Silva Monteiro, portadora do CPF nº 403.675.331-20
SDW04036753312026031011 12; Sandra Aparecida Silva Oliveira portador do CPF nº 882.415.991-53 e da DAP
SDW05828589016318091304 54; Maria da Penha Macedo da Cruz, portadora do CPF nº 904.233.131-94, DAP
SDW02308810912022031104 04; fornecedor dos seguintes itens; 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10 e 11. Com valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); perfazendo o valor total de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) a serem pagos nas dotação: 06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3990BDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 082/2010 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 046/2010
Tomada de Preços n. 006/2010
Objeto do contrato: contratação de empresa para execução das obras de implantação e melhoria de infraestrutura urbana em diversas ruas do Município de Anastácio – MS, nos termos do contrato de repasse n. 0313410-76/2009/MCIDADES/CAIXA de 31 de dezembro de 2009 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Traço Engenharia Ltda, CNPJ n. 00.777.086/0001-63, representada por seu sócio proprietário, Sr. José Nina Ferreira.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Sexta, item 6.3.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Nina Ferreira, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 10 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A48E5BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2013 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo licitatório n. 078/2013
Pregão Presencial n. 037/2013
Objeto do contrato: objeto a contratação de empresa para apreensão e guarda de animais soltos na área urbana do Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratado: Carlos Cardoso dos Santos – MEI, CNPJ n. 18.243.032/0001-83, representado por seu proprietário, Sr. Carlos Cardoso dos Santos.
Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: segunda e quinta.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Carlos Cardoso dos Santos, Manoel Paes e Vilson Zanqueta.

Anastácio – MS, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:94EE7D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2013 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo licitatório n. 078/2013
Pregão Presencial n. 037/2013
Objeto do contrato: objeto a contratação de empresa para apreensão e guarda de animais soltos na área urbana do Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratado: Carlos Cardoso dos Santos – MEI, CNPJ n. 18.243.032/0001-83, representado por seu proprietário, Sr. Carlos Cardoso dos Santos.
Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: segunda e quinta.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Carlos Cardoso dos Santos, Manoel Paes e Vilson Zanqueta.

Anastácio – MS, 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:29931A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Edital de para Registro de Preços n. 019/2013/FNDE
Objeto do contrato: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.

Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ n. 77.941.490/0195-06, representada pelo, Sr. Eduardo Guimarães Moreno.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do disposto na cláusula segunda do contrato.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Vigência alterada: 29 de agosto de 2014 a 28 de agosto de 2016.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Eduardo Guimarães Moreno, Tania Mara dos Santos Lima e Cheila Claudia de Souza

Anastácio – MS, 10 de agosto de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EC85F631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000129

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos e de posto de molas efetuados nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 9.526,88 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima.

Anastácio, MS 22 de julho 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F58F004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000130

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tânia Mara dos Santos Lima.

Anastácio, MS 22 de julho 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C99C758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000122

Ata de registro de preço nº 022/2014 – Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014
Empresa: Rosiléia Borges Scalas Galvarro – ME
CNPJ: 15.801.944/0001-35
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em serviços elétricos, manutenção de ar condicionado e bebedouros, no valor de R$: 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 21 de maio 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2D61185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000124

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender a secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 21 de maio 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DC6B0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000125

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Odilon Aquino de Souza
CNPJ: 03.452.216/0001-86
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender a secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 1.007,15 (um mil e sete reais e quinze centavos).
Dotação: 08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 18 de maio 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6DDAA70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES

O Município de Anastácio - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Leite Ribeiro, n° 437, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **CONVOCAÇÃO** do(s) beneficiário(s) citado(s) abaixo, contratados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, para comparecimento perante a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta dias) a partir desta publicação, visando a regularização e atualização de dados cadastrais da época da sua inscrição e demais providencias inerentes à operacionalização do programa:

Nome	CPF	NIS
ROSALINA RAMOS MARTINEZ	985.688.091-20	19019507454
JULIENE SANTOS ARGUELHO	432.168.448-03	16203858065

Fica consignado que os nomes dos munícipes constantes deste Edital foram convocados e/ou visitados nos endereços por eles fornecidos e neles não foram encontrados

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Anastácio, MS 17 de Setembro de 2015

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Anastácio

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:633C672F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO;

EDITAL - 002/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, de Aparecida do Taboado, MS, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado, MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 1.217, de 25/11/2008, e Decreto Municipal de nomeação do CMDCA n° 036 de 14/05/2015, Lei Federal 8.069/19901 que regulação o mesmo, faz publicar o EDITAL de convocação para o primeiro Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2020.

Obs: nova redação do Art. 24 Art. 24 – A prova será realizada **na data de 20 de setembro de 2015, às 08 horas da manhã, (Oficial de Brasília), na Biblioteca Municipal Wshington L. Melo, na Avenida Presidente Vargas Nº 4326 Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Ponto de referência (antiga Prefeitura).**

Das Disposições Preliminares;
Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a COMISSÃO ELEITORAL, constituída através da reunião do CMDCA: Romilda Raquel Freitas - Coordenadora, Tereza Raquel da Silva Nascimento - vice coordenadora, Josefa Aparecida Queiroz - secretária, Poliana dos Santos Queiroz – membro.

Da Comissão Eleitoral.
Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Decidir dos recursos e das impugnações;
c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
e) Providenciar credenciais para os fiscais;
f) Receber e processar toda a documentação referente ao Processo Eleitoral;
g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
h) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
i) Decidir os casos omissos neste Edital.

Das Atribuições Gerais.
Art. 3º - O Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) membros titulares e membros suplentes, com mandato de **10/01/2016 à 10/01/2020**.

Art. 4º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de Processo Eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e fiscalização do Ministério Público, com voto direto, secreto e facultativo.

Art. 5º - São eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral de Aparecida do Taboado, com data final de inscrição em 30 de maio de 2015.

Art. 6º - § 1º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Das Etapas do Processo de Escolha
Art. 7º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas;
1ª - Etapa: inscrição: de 05 três do mês de Agosto de 2015, termino – dia 21, do mês de agosto de 2015.
2ª - Etapa: realização de prova de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), composta por dez questões de múltipla escolha.
Cada questão valerá um ponto, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 07 (sete) na prova.
3ª – Etapa: Votação.

Da Remuneração
Art.8º- O Conselheiro Tutelar receberá dos cofres públicos do Município, subsídio mensal, correspondente a duas vezes o valor do Padrão
I, Classe A, referência 1, do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal, previstos na Lei Municipal n.º 428, de 29 de junho de 1990.

Art. 9º - O desempenho das funções de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Municipalidade de Aparecida do Taboado.

Art. 10 - O Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos previsto para os servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 11 - Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo Público Municipal, vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.

Art. 12 - O Servidor Público Municipal , eleito será afastado de seu cargo no mediante portaria, e contribuirá para a seguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria.
§ 1º vetado o acumulo de vencimentos.

DA Carga Horaria.
Art. 13 – Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, das 7:00 às 16:00 horas, sobre a organização de plantões à distância, para o horário noturno, feriados e fins de semana.
§ 1º - Para o atendimento no horário de almoço, deverão permanecer no Conselho, no mínimo 01 Conselheiro e 01 auxiliar administrativo;
§ 2º - Os Conselheiros obedecerão escala de plantão à distância, elaborado em consonância com seu Regimento Interno, ficando à disposição para comparecerem à sede do Conselho ou onde for necessário para o desenvolvimento de suas atividades, quando forem acionados.

Da Competência.
Art. 14 - A atuação do Conselho Tutelar dar-se-á:
I - no atendimento da Criança e do Adolescente cujos pais ou responsável tenham residência ou domicílio no espaço territorial do Município de Aparecida do Taboado;
II - no lugar onde se encontre a criança ou adolescente, oriunda do Município de Aparecida do Taboado, na falta dos pais ou responsável.

Dos Impedimentos.
Art. 15 - São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
§ 1º ter sido penalizado na função de Conselheiro Tutelar.
§ 2º Ter exercido a função de Conselheiro Tutelar por um mandato e 18 dezoito meses do segundo mandato.

Da Inscrição.
Art. 16 - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 17 - São requisitos para inscrição ao Processo de Escolha a função de Conselheiro Tutelar:
- Idade igual ou superior a vinte e um anos;
- Reconhecida idoneidade moral;
- Residir no Município de Aparecida do Taboado MS, há mais de 02 (dois) anos;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Ter concluído ensino médio comprovado;
- Estar quite com o Serviço Militar (para o sexo Masculino)
- Estar em pleno gozo da aptidão mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, atestado por médico; (quando convocado).

Art. 18 - Os interessados formalizarão pedido de inscrição na sede do CMDCA. À Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844 Centro fone 3554727: das 7:00 às 13:00 nos dias úteis, período de 03 de Agosto e término dia 25 de Agosto de 2015.

Do Requerimento.
a) Requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA;
b) Xerox de identidade RG e CPF, título eleitoral.
c) Xerox conclusão do Ensino Médio.
d) Xerox comprovante de residência
e) Declaração de residência comprovando 02 anos no município.
f) Antecedentes Criminais expedida no Fórum local
g) Certidão do Cartório Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
h) Ter reconhecida idoneidade moral.
i) Declaração própria de que uma vez convocado e empossado, dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;
Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

Art. 19 - *O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.*

Art. 20 - Não será permitida inscrição condicional, por correspondência, ou por procuração.

Art. 21 - Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos inscritos.
Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.

Art. 22 - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008.
§ 1º O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
§ 2º Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.
§ 3º - Após julgamento dos recursos no prazo de até 02 dias úteis, o CMDCA publicará a relação dos inscritos aptos à próxima etapa do pleito do processo de escolha.

DA PROVA.
Art. 23 – A prova, de caráter eliminatório, será de múltipla escolha e composta por **10 (dez) questões do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990).**
§1º Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 07 (sete).
§ 2º Publicado o resultado da prova, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, ao CMDCA, **em até dois dias, contados de sua divulgação.**

Art. 24 – A prova será realizada **na data de 20 de setembro de 2015, às 08 horas da manhã, (Oficial de Brasília), na Biblioteca Municipal Wshington L. Melo, na Avenida Presidente Vargas Nº 4326 Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Ponto de referência (antiga Prefeitura)**

Art. 25 - O candidato deverá comparecer às provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o documento de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que o identifique, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

Art. 26 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo de escolha.

Art. 27 - Durante as provas, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora e relógio de pulso digital.
§ 1º os candidatos deverão entregar a comissão de prova os aparelhos celulares e ou quaisquer outros, sendo devolvidos após o termino da prova.
§ 2º os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova após assinarem a ata.

Art. 28 - Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 02 (dois) fiscais, sendo representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29 - Será automaticamente excluído do Processo o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não apresentar um dos documentos de identificação pessoal exigido;
c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio.
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, e ou outros participantes da prova.

Do Período Eleitoral.
Art. 30 - A campanha eleitoral terá início no dia 21 de setembro e termino no dia 03/10/2015, às 18:00 horas.

Art. 31 – Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
III. Promoção de transporte de eleitores.
IV. Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
V. Permanecer no local de votação, acompanhar eleitores ate as sessões eleitorais.
§ 1º Será permitido aos candidatos permanecer nas proximidades do portão do local de votação.
§ 2 º - Havendo denuncias de descumprimento do Edital a Comissão Eleitoral poderá advertir o candidato, e havendo reincidência o candidato poderá ter seu registro cancelado.

Da Propaganda Eleitoral.
Art. 32 - O candidato poderá no dia da votação fornecendo ao eleitor seu nome e numero; próximo do local de votação, portanto não será tolerado acumulo de papeis soltos na rua.
§ 1º A propaganda eleitoral poderá ser efetivada nos veículos de comunicação, com autorização do previa do CMDCA, para garantir direitos iguais a todos, ficando proibida propaganda individual, em luminosos, faixas, cartazes, banner e carro de som.

Art. 33 – O candidato não poderá realizar palestras ou visitas individuais em instituições de ensino, sindicatos, eventos públicos, em locais de massa eleitoral, propagando em meios de comunicação, rádio, veículos de som, cartaz, anúncios luminosos.
São permitidos;

Parágrafo Único: Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizados pelo CMDCA, meios eletrônicos e imprensa inscrita local.

Art. 34 - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de eleição e um para apuração.

Da Realização da Eleição.
Art. 35 - O Município de Aparecida do Taboado convocará dentre os servidores municipais 03 (três) pessoas para atuar de mesário e instaurar a sessão, sendo 01 (um) presidente de sessão, 01 (um) secretário e 01 (um) cooperador de sessão eleitoral, os quais deverão comparecer ao local designado pelo CMDCA 30 (trinta) minutos antes do inicio de votação, e permanecer no local até o final da apuração.
§ 1º O CMDCA fornecerá atestado de comparecimento aos Servidores Públicos que atuarem no Processo de Escolha com 100% de frequência.
§ 2º Aos Servidores Públicos que atuarem no processo de escolha será concedida a liberação de sua função por 02 (dois dias), sem prejuízo de falta ou remuneração.
§ 3º Os Servidores Públicos Municipais convocados para atuar nas sessão eleitoral poderão solicitar substituição mediante comunicação protocolada na secretaria do CMDCA até 02 (dois) dias antes da eleição.
§ 4º O servidor público convocado que não comparecer sem justificativa será aplicada a penalidade de suspensão por até de três dias de suas funções sem remuneração.

Art. 36 - O Município de Aparecida do Taboado disponibilizará refeições aos funcionários que irá atuar na realização da eleição, aos membros e secretário executivo do CMDCA.

Art. 37 - O Município de Aparecida do Taboado disponibilizará ao CMDCA dois veículos com seus respectivos motoristas. Para o dia 04/10, se necessário, o CMDCA, solicitará antes do pleito ate o encerramento total do processo.

Art. 38 - Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nome, apelido registrado e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 39 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
Da Apuração;

Art. 40 - A apuração de votos se iniciará imediatamente após o encerramento da eleição, no mesmo local de votação.
Parágrafo 1º: Não será permitida a presença de candidatos e fiscais junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local.
§ 1º É proibida a divulgação parcial de resultado durante a apuração;

Critérios de Desempate.
Art. 41 - Havendo empate em número de votos, será considerado eleito o candidato com a maior idade comprovada.

Dos Recursos
Art. 42 - Qualquer entidade ligada a área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnar perante o CMDCA qualquer candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias da data da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação de petição acompanhada das respectivas provas de que a candidatura impugnada não atende requisito estabelecido neste edital .
§ 1º O candidato impugnado poderá apresentar contestação à impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da notificação pelo CMDCA.
§ 2º O CMDCA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar e decidir a impugnação.

Da Proclamação, Nomeação e Posse.
Art. 43 O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas sufrágios recebidos, em ordem decrescente de número de votos, sendo eleitos titular os cinco mais votados, os demais ficarão na ordem de votação como suplentes;

Do Calendário.
Art. 44 - Os candidatos inscritos terão dois dias para contestar qualquer resultado, os quais serão julgados de imediato pela comissão. E proclamado o resultado.
- Inicio das inscrições: 05 de agosto de 2015.
- Término: 21 de agosto 2015.
- Análise e publicação dos Inscritos: 24 de agosto de 2015.
- Encaminhamento ao Ministério Público: 25 a 28 de agosto de 2015.
- Publicação dos candidatos aptos a realizar a prova: 1º de setembro de 2015.

- Aplicação da prova: 20 de setembro.
- Publicação dos candidatos aptos a concorrer ao processo por voto: 21 de setembro de 2015.
- Encerramento da campanha: 03 de outubro de 2015.
- Eleição Unificada: 04 de Outubro de 2015.
- Período de votação: Das 07h00min às 16h00min.
§ 1° – A prova será realizada**na data de 20 de setembro de 2015, às 08 horas da manhã, (Oficial de Brasília),na Biblioteca Municipal Wshington L. Melo, na Avenida Presidente Vargas Nº 4326 Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Ponto de referência (antiga Prefeitura)**
§ 2º O local de votação será na Escola Estadual Ernesto Rodrigues,
§ 3º Serão disponibilizado cédula de votação manual.
- Publicação dos eleitos titulares e suplente: 05 de outubro 2015.

Art. 45 - Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital serão empossados no dia 10 de Janeiro de 2016, e entrarão em exercício imediato.

Art. 46 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 16 de setembro de 2015.

JAQUELINE FAGUNDES PIRES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:73F8AA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito, e **Luiz Martiniano de Aquino**, Presidente da Câmara, e **Osvaldo Antônio Martins**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, visando o cumprimento do disposto nos arts. 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convidam a população aparecidense para participar de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir o projeto de lei que instituirá a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício financeiro de 2016.
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento
Aparecida do Taboado – MS
DATA - 25 de setembro de 2015
HORÁRIO DE INÍCIO 09:00 horas (MS)

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9CE78F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2286/2015

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e SEBASTIÃO TABOAS EPP
OBJETO: Aquisição de óleo Selenia 5W30 sintético, filtro de óleo e de combustível, para manutenção do veículo do Conselho Tutelar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.13.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00.3.3.90.30.39.00.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 127,53 (Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E9D84631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 81/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.163.277/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 81/2015, de 22/06/2015, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
21 de Julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B03721E8

SETOR LICITAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pleiteando a Contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, que disponibilize ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada banco de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 051/2015, Processo nº 087/2015.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
Assim o Município, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante indispensável à contratação da empresa que disponibilize ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada banco de preços, conforme determina e justifica o art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, reconhecem a hipótese da necessidade da inexigibilidade de Licitação, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS; 16 de setembro de 2015.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 003/2015, de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, que disponibilize ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada banco de preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 051/2015, Processo nº 087/2015, no valor total de R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D0A2187D

SETOR LICITAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/004/2015

Fica dispensada do processo de licitação, a LOCAÇÃO DO IMÓVEL (SALÃO PAROQUIAL) DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ-MS, onde são realizadas as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 059/2015, Processo nº 084/2015, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e PAROQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS– CNPJ Nº 14.815.628/0008-26.

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/004/2015

Processo nº. VI/004/2015 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do

diploma legal invocado, a LOCAÇÃO DO IMÓVEL (SALÃO PAROQUIAL) DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ-MS, onde são realizadas as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 059/2015, Processo nº 084/2015, a favor de PAROQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS– CNPJ Nº 14.815.628/0008-26, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Batayporã-MS, 16 de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2817AC21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2015 – PP 038/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
E. A De Assis Constantino Eventos - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1 do Contrato originário, CLÁUSULA QUINTA, item 5.1, bem como art. 65, inciso II e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 038/2015".
Do Aumento Quantitativo: Tendo em vista o aumento do item para suprir a necessidade na Realização da Feira e por não terem sido previstos na elaboração do projeto, faz-se acrescer o quantitativo do contrato em 0,0009% conforme solicitação da empresa CONTRATADA. Os serviços inclusos na presente oportunidade estão arrolados no anexo ao presente aditivo. O valor total decorrente do aumento nos serviços a partir de 25/06/2015 será de R$ 5,00 (cinco reais).
Do Valor Final Do Contrato: A partir do aumento quantitativo dos serviços, o valor do presente instrumento passa a ser de R$ R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de junho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
E. A De Assis Constantino Eventos - ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:021BDE87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 038/2015
Processo Administrativo nº 141/2015
Processo Licitatório nº 141/2015

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 038/2015, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para reforma e adequação do ESF Central, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor empresa **Alexandre Rezende da Costa ME** apresentou sua proposta no valor total de R$ 51.229,60 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Camapuã – MS, 17 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D902088A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 040/2015
Processo Administrativo nº 155/2015
Processo Licitatório nº 155/2015

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 040/2015, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura (palco, som, iluminação) para o 67º Aniversário de Camapuã, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: **R. T. da Silva e Cia Ltda, no valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Camapuã – MS, 17 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B7F00146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº020/2015 Em, 16 de setembro de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de setembro de 2015,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, a Criação da Comissão Provisória para Alteração do Regimento Internodo Conselho Municipal de Saúde:

Membros da Comissão.
Aldecir Dutra de Araujo
André Luiz Ferreira Conceição
Eido Pereira de Oliveira
Evamerlyn de Podesta Etges
Fabrício Martins Alves
Gabriel Nogueira Furtado
Jean Lopes
Jozimar Vieira Machado de Carvalho
Magno Rodrigues da Silva
Magnória Maria F. de Rezende
Márcia Mendes Costa
Monique Nonato Ferrazza
Neiva Maria Debovi

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 16/09/2015

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:084F847A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº027/2015/CMSC/MS
Camapuã, 16 de setembro de 2015.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº050/2015/CMS/SESAU/FMS, datado de 16 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº020/2015, de 16 de setembro, onde aprova a Criação da Comissão Provisória para Alteração do Regimento Internodo Conselho Municipal de Saúde:
Membros da Comissão.

Aldecir Dutra de Araujo
André Luiz Ferreira Conceição
Eido Pereira de Oliveira
Evamerlyn de Podesta Etges
Fabrício Martins Alves
Gabriel Nogueira Furtado
Jean Lopes
Jozimar Vieira Machado de Carvalho
Magno Rodrigues da Silva
Magnória Maria F. de Rezende
Márcia Mendes Costa
Monique Nonato Ferrazza
Neiva Maria Debovi

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:FC8358D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº021/2015 Em, 16 de setembro de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de setembro de 2015,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, a indicação feita pelo Secretário de Saúde, substituindo a Conselheira Sra. Erika Fernanda Royer Lunkes representando do segmento de gestor, pela Sra. Monique Nonato Ferrazza.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 16/09/2015

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:00770EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº28/2015/CMSC/MS
Camapuã, 16 de setembro de 2015.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº049/2015/CMS/SESAU/FMS, datado de 15 de gosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº021/2015, de 16 de setembro, onde aprova a indicação feita pelo Secretário de Saúde, substituindo a Conselheira Sra. Erika Fernanda Royer Lunkes representando do segmento de gestor, pela Sra. Monique Nonato Ferrazza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:3669313F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºAPOSTILAMENTO AO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS - CNPJ: 03.217.924/0001-32.
QUALITY SISTEMAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.373.364/0001-30.
OBJETO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2013 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte Reais) Mensais.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 01 de setembro 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
Quality Sistemas Ltda.
CNPJ: 05.373.364/0001-30

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R$ 93.600,00 – (Mês: R$ 9.360,00).**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R$ 20.800,00 – (Mês: R$ 2.080,00).**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R$ 20.800,00 – (Mês: R$ 2.080,00).**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:CC3A922F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2013
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
QUALITY SISTEMAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.373.364/0001-30
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 098/2013 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.000,00 (treze mil Reais) Mensais.
VIGENCIA: 10 (dez) meses,
DOTAÇÃO:
04.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.0006.2017 – Gerenciamento das Politicas de Saúde
05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0007.2029 – Gerenciamento das Politicas Educacionais
03.01.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0003.2007 – Gerenciamento da Estrutura Administrativa
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 01 de setembro 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Quality SistemasLtda
CNJ: 05.373.364/0001-30

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DC8B58A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
JR RODRIGUES NUNES – ME
CNPJ/CPF: 10.547.999/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS, CAMISETAS, LENÇÓIS, JALECOS, CORTINAS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AOS PEDIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, COM ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
VALOR: R$ 17.449,05 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 816 - DE 09/09/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E1486F11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 909

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
JR RODRIGUES NUNES – ME
CNPJ/CPF: 10.547.999/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS, CAMISETAS, LENÇÓIS, JALECOS, CORTINAS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AOS PEDIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, COM ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
VALOR: R$ 3.625,30 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTAO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 909 - DE 09/09/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E5AD639A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 042

DECRETO Nº 042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"Regulamenta a Lei Municipal nº 622 de 28 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de 02 (dois) lotes de terrenos urbanos para a União Federal, e dá outras providências".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - A doação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 622 de 28 de abril de 2015 de 02 (dois) lotes urbanos no Jardim Deodápolis, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), lote nº 10 da quadra 43-A matrícula 2.717 do CRI da Comarca de Deodápolis de propriedade do Município de Deodápolis, e lote nº 11 da quadra 43-A matrícula 2.718 do CRI da Comarca de Deodápolis de propriedade do Município de Deodápolis, conforme limites e confrontações a seguir:
"Lote urbano nº 10 da quadra nº 43-A, com área de 360,00m², sito no Lado par da Rua João Bezerra Sobrinho antiga Rua 15 de Novembro e a 12,00 metros da Rua João Lopes Siqueira antiga Rua Ceará, zona urbana de Deodápolis, MS. Ao NORTE: 30,00 metros com o lote urbano nº 09 da quadra nº 43-A; Ao SUL: 30,00 metros com lote urbano nº 11 da quadra nº 43-A; Ao LESTE: 12,00 metros com Rua João Bezerra Sobrinho, antiga Rua XV de Novembro; Ao OESTE: 12,00 metros com o lote urbano nº 12 da quadra nº 43-A". E,
"Lote urbano nº 11 da quadra nº 43-A, com área de 360,00m², sito no Lado Par da Rua João Bezerra Sobrinho antiga Rua 15 de Novembro, esquina com a Rua João Lopes Siqueira antiga Rua Ceará, zona urbana de Deodápolis, MS. Ao NORTE: 30,00 metros com o lote urbano nº 10 da quadra nº 43-A; Ao SUL: 30,00 metros com a Rua João Lopes Siqueira antiga Rua Ceará; Ao LESTE: 12,00 metros com Rua João Bezerra Sobrinho, antiga Rua XV de Novembro; Ao OESTE: 12,00 metros com o lote urbano nº 12 da quadra nº 43-A".

Art. 2°- Fica a União Federal por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.883.929/0001-02 responsável pela escrituração e registro do imóvel no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 17 (dezessete de setembro) de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7DC578D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 139/2015

Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar na forma do Art. 53, da Lei 8.666/93, o servidor, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, para conduzir o Processo Licitatório na modalidade Leilão, destinado a alienar os bens relacionados no Decreto nº 167/2015 de 13 de agosto de 2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D263E5A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Pré Escolar e 1º Grau Sebastião de Paula
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 17/09/2015 a 30 de outubro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Devanir Aparecido Pitton – Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Pré Escolar e 1º Grau Sebastião de Paula.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:29BC5DD9

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 032/2015

PORTARIA 032/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A ARI GONÇALVES DE ARAÚJO, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação ao segurado ARI GONÇALVES DE ARAÚJO, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.
§ 1º - A data de início do benefício será de 09 de julho de 2015 a 07 de setembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 agosto de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DD1F2275

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 042/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 042/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A ARI GONÇALVES DE ARAÚJO, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação ao segurado ARI GONÇALVES DE ARAÚJO, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 08 de setembro de 2015 a 06 de novembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 15 setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:22327BD8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 043/2015 ELDORAD PREV

PORTARIA 043/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.
§ 1º - A data de início do benefício será de 03 de setembro de 2015 a 01 de novembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 15 setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D2096601

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1341/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX

FORNECEDOR: NEUSA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO -ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1011 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento Orçamentário:
07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo
VALOR: R$ 2.951,00 Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 2 de Junho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:526F2B06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1376/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TORNO E SOLDA

FORNECEDOR: JOSE MARIA MIRANDA LIMA - ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário: 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 4.950,00 Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 16 de Junho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:10DDF84B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1899/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COFFE BREACK.

FORNECEDOR: MARIA RUTE SILVA RODA - MEI

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.99.0.1.02.000001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 10 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E19074ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO: 178

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 550/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação de serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

FORNECEDOR: NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO-ME
Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário:
56-07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.10

VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 29 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:389673C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO: 179

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 749/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação de serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS MÁQUINARIOS.

FORNECEDOR: JOÃO BATISTA ALVES AUTO PEÇAS ME
Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário:
168-07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.52.00.0.100
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 30 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:76A9F0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO: 199

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 854/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação de serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA.

FORNECEDOR: COMPACTA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário:
322-07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180
VALOR: R$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 05 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:28A18665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1588/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação de divisórias, com o Fornecimento de portas e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 02/10/2015
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 17 de Setembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:586B0DDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorização de Contrato nº 043/2015
Processo nº 147/2015
DISPENSA Nº 065/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SÃO LUIZ TINTAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO EM CARATER EMERGENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE IGUATEMI.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-01.05-06.182.0206-2093-3.3.90.32.00-0.10.000-000
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 08/09/2015 à 08/10/2015
Data da Assinatura: 08/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Florisvaldo Amaral Soares, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6B6D3C71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorização de Contrato nº 042/2015
Processo nº 146/2015
DISPENSA Nº 064/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO EM CARATER EMERGENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE IGUATEMI.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-01.05-06.182.0206-2093-3.3.90.32.00-0.10.000-000
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 08/09/2015 à 08/10/2015
Data da Assinatura: 08/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Robson Luiz Venier, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1CA2412C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 010/2015/CMDCA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CANDIDATO À CONSELHEIRO TUTELAR NA LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE IGUATEMI-MS.

A Comissão do Processo Eleitoral - Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguatemi-MS, designada por meio de Resolução nº. 002/2015/CMDCA no uso de suas atribuições legais, inclui a candidata Renilda de Almeida na Lista de Candidatos Habilitados ao Pleito Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Iguatemi-MS.

CONSIDERANDO a decisão judicial deferindo a liminar pleiteada, determinando à autoridade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que inscreva a candidata acima referida no certame, autorizando sua participação no pleito eleitoral.

RESOLVE, incluir a candidata Renilda de Almeida, na Listade Candidatos Habilitados ao Pleito Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Iguatemi-MS (anexo I).

Iguatemi-MS, 16 de setembro de 2015

PAULA COELHO BETT
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE IGUATEMI-MS
Relação Oficial dos Candidatos Habilitados ao Pleito

N.º Inscr.	Nome do Candidato
01	Olivir Ferreira Santana
02	Marciano Zago
03	Luiz Carlos Guerreiro
06	Ladi Zunilda Lopes Cuba
08	Valquiria Cruz Coutinho
09	Rosicléia da Silva Caprioli
12	Apolonia Quintana Canteiro
14	Gabriel dos Santos Nogueira
15	Sirlene de Fátima Alves Veloso
17	Edinaldo da Silva Teles
18	Rogério Barreto de Araújo
28	Fabiane de Fátima Venturini Militz
32	Adriana Katie Camargo Azevedo
33	Andréia da Silva Palácio
34	Renilda de Almeida
37	Jaqueline de Souza Lopes
48	Ana Maria Torres Fernandes
49	Vanessa Batista Silva

Iguatemi-MS, 16 de setembro de 2015.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PAULA COELHO BETT
Presidente do CMDCA

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Vice-Presidente do CMDCA

GISELI CAMARGO DE ALBUQUERQUE
Conselheira do CMDCA
Representante Governamental

SILVIA VENTURINI
Conselheira do CMDCA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C555D445

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 056/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 032/2015
OBJETO: Futuras Aquisição de Material Eletrico, para Manutenção da Iluminação Publica Municipal.

Vencedor(es): V ADRIANA W MARQUES ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, totalizando R$ 135.474,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais);

Japorã/MS, 17 de setembro de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 17 de setembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0432D8E7

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 146/2014
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 066/2014 – Pregão Presencial 019/2014.
III – CONTRATADA: AUTO POSTO FENNER, CNPJ n° 10.839.948/0001-99, com sede na AV. MATO GROSSO Nº 809, bairro GAL WOLGRAND, Campo Grande/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 400 litros de Diesel S-10 da dotação 04.122.0002.2.002 Gabinete do Prefeito (Manutenção do Gabinete do Prefeito) para a dotação 10.301.0019.2.035 Fundo Municipal de Saúde (Manutenção das Ações Básicas da Saúde). Totalizando o valor de R$ 1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais)

Transferência de 250 litros de Diesel S-10 da dotação 12.361.0009.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação para a dotação 10.301.0019.2.035 Fundo Municipal de Saúde (Manutenção das Ações Básicas da Saúde). Totalizando o valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

Transferência de 120 litros de gasolina da dotação 12.361.0009.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação para a dotação 04.122.0002.2.002 Gabinete do Prefeito (Manutenção do Gabinete do

Prefeito). Totalizando o valor de R$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:319350C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 016/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: DAHM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.658.296/0001-09. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos seguintes itens: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**. Com os descontos decorrentes do Primeiro Termo Aditivo, o preço global passará de **R$ 1.514.620,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Vinte Reais),** para **R$ 1.467.856,83 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

Jaraguari-MS, 01 de Setembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F0E11CAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 17 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS 01/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, **CONVOCA** os candidatos selecionados no I Processo Seleção Simplificados para Contratação Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:
II- III- IV- O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari /MS, 17 de setembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, E CARGO.

Cargo: Agente de Combate à Endemias	**Pontuação**
Claudia Ana Delmondes	2,0
André Rodrigues Alves	1,83
Nely da Silva Castro Nogueira	1,0
Shirley Teixeira de Vargas	1,0

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4E705F72

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF 1° SEMESTRE 2014 - ANEXO I

Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1			8/07/2015
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
		Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)	Inscritas em restos a pagar não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	623.425,96	0,00
2	Pessoal Ativo	623.425,96	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	623.425,96	0,00

Nr.	G2 - DTP	Valor
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	623.425,96
Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.203.098,66
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,09
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.212.185,92
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.151.576,62
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.090.967,33
Nota Explicativa		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.		

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:12B12E4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013 – PROCESSO Nº 033/2013
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços temporários de apoio técnico administrativo de aplicação da tecnologia da informação, voltados à modernização da sistemática de compras e de registro de preço do Município de Ladário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: FRANCO & BARBOSA LTDA.
PRORROGAM: Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 76.535,88 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

ASSINAM:
MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE
FRANCO & BARBOSA LTDA. (ITAJUBI FRANCO CARDOSO)
CONTRATADO

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:001F5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

Ladário, 01 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre Prorrogação da resolução nº 001/ 2013 sobre a nomeação de comissão Técnica para a realização de estudos para instituição de Elenco de Medicamento da Farmácia Básica Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

O Secretário Municipal de Saúde de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições que lhe confere a Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde nº 573/94, em conformidade com a disposição art.3º, da presente lei e em consideração a Portaria GM/MS nº 1555 de 30 de Julho de 2.013, anexo I e IV da referida portaria.

RESOLVE:

Designar os membros de Comissão Técnica de Profissional de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os estudos técnicos para elencar a Relação Municipal de Medicamento – REMUME, do componente Básico de Assistência Farmacêutica, baseado na Relação Estadual e Nacional de Medicamentos; **alterando** a **presidência** do Farmacêutico Carlos Diego da Silva para a Farmacêutica Helena Villalba Medeiros Braz e pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Cleber Colleone
2. Marcela Mariana Cárcano de Barros Por Deus
3. Josiane Braga

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A1DE1BCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2015

PROCESSO Nº 060/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Gráfica Akatusuka Ltda-EPP
OBJETO: Contratação de serviços gráficos conforme lista em anexo, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições deste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços-Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72.02.0009.2034.10.301.0019-3.3.90.39.00.00-102 Material de Consumo.
VALOR: R$ **R$: 77.960,30 (Setenta e sete mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 24/08/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Mário Akatsuka- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6B1E1FAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013
PROC. ADM. Nº 034/2013
CONVITE Nº 018/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: JEAN BARONE DO NASCIMENTO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Sr. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portadora da CI sob o RG nº 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara, nº 241, Centro, Miranda - MS, doravante denominado DISTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 08.03.2013 com Sr. JEAN BARONE DO NASCIMENTO (Contratado), com fulcro na Claúsula Nona do Contrato Administrativo nº 037/2013, c.c. art. 77 cc. 78, I, II, III, VII, XI; 79, I, § 1°da Lei Federal nº 8.666/93.
A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de modo que fica autorizada o Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dando –se por plena geral e irrevogável a rescisão.
ASSINA:
Distratante: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F3C227B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação de área de terras para fins de ampliação e reconstrução do aeroporto municipal Ariosto da Riva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e
Considerando que o Município de Naviraí foi inserido dentro do Programa do Governo Federal, para ampliação e reconstrução do Aeroporto do Municipio e, dentre outras necessita proceder as desapropriações das áreas no entorno do Aeroporto;
Considerando que são fatores determinantes as avaliações das referidas áreas para que possa vislumbrar os valores, que serão pagos individualmente aos proprietários das área rurais, onde será pretendida a referia ampliação, tudo em conformidade com seus memoriais descritivos e mapas das área a serem desapropriadas e as áreas remanescentes individualmente de cada proprietários,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro; Ronaldo da Silva Botelho – Engenheiro Agrônomo; Airton Ferreira Bonilha - Corretor de Imóveis – CRECI nº 0055950-MS; João Marques da Silva – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS; Antonio José Miereles Flores - Engenheiro Agrônomo - CRA 6122/D; e Adilson Nunes Jardim – Gerente de Administração, sob a presidência do primeiro, procederem as avaliações das áreas de terras no entorno do Aeroporto Municipal Ariosto da Riva, denominadas de Estância 3 Irmãos de proprietário de **JOÃO LEONILDO CAPUCCI**, área a serem desmembrada com **2.890,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 2.013**, Sitio São Paulo, de propriedade de **RICARDO SEVERINO RAMOS**, área a serem desmembradas com **5.060,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 1.135**, Sitio Viracopos, de propriedade de **MARIA DO CÉU SILVA DE SOUZA**, área a serem desmembradas com **2.360,00 m²**, conforme parte da matricula **nº1.135,** Chácara Dois Irmãos, de propriedade de **TÂNIA MARIA GÓES DE AFONSECA**, área a serem desmembradas com **2.426,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 1.135**, Fazenda São Francisco, de propriedade de **MINORU TAKATA,** área a serem desmembradas com **2.502,00 m²**, conforme parte matricula **nº 1.560,** Chácara Santa Maria, de propriedade **SALAH SALEM,** área a serem desmembradas com **2.466,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 619,** Chácara Santo Antonio, de propriedade **SALAH SALEM,** área a serem desmembradas com **2.559,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 1.915,** Sitio São Leopoldo, de propriedade **MINORU TAKATA,** área a serem desmembradas com **2.561,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 1.479,** Sitio Pinheiral, de propriedade **JOSÉ JOARES DE SIQUEIRA**, área a serem desmembradas com **7.656,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 6.259,** Sitio São Luiz, de propriedade de **HARUHIKO MORI,** área a serem desmembradas com **2.604,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 13.740,** Sitio São Luiz, de propriedade de **HARUHIKO MORI,** área a serem desmembradas com **2.637,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 15.801,** Sitio Santa Maria, de propriedade de **EDIVALDO DE CRISTOFANO,** área a serem desmembradas com **2.724,00 m²**, conforme parte da matricula **nº6.509,** Sitio Canaã, de propriedade de **MARINA FRANCISCA GONÇALVES E OUTROS,** área a serem desmembradas com **1.700,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 1.765,** Sitio Aeroporto, de propriedade de **MINORU TAKATA,** área a serem desmembradas com **86.401,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 2.689,** Estância Letícia, de propriedade de **WILSON ANTONIO DE MEDEIROS,** área a serem desmembradas com **59 .097,00 m²**, conforme parte da matricula **nº 13.862** e a avaliação de 01 (uma) construção Residencial Unifamiliar construído em Alvenaria com **33,75 m²**, conforme relatório fotográfico fazendo parte integrante do processo, de propriedade do senhor **RICARDO SEVERINO RAMOS**, localizado no Sitio São Paulo conforme Matricula nº 1.135**.**

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada após verificação "in loco" das mencionadas áreas de terras, emitirá circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 860, de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0E0144C5

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1614/2012
RESOLUÇÃO Nº 33 de 21 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMAS para o exercício de 2015 a 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 21 de Agosto de 2015

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Mesa Diretora do CMAS para o exercício de 2015 a 2016 conforme abaixo;
Conselheira Presidente - Irene Bizarro
Conselheiro Vice - Presidente Nilton César Tavares Flores

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IRENE BIZARRO
Conselheira Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:169DA87B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 252/2014.

Processo nº. 507/2014 – Dispensa por Justificativa nº. 174/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Restaurante Sabor e Ate EIRELI - ME**.
Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – dos Prazos, subitem 6.1– prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias a contar de 01/10/2015 até o dia 29/12/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante, e o Sr. Rodrigo Fernando Botura, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5AC1CACE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2015.

Processo nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014.
Partes do Contrato: Município de Naviraí e a empresa **RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor, item 4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 3.268,00 (três mil duzentos e sessenta e oito reais) correspondente supressão do contrato, perfazendo o valor global contratado em R$ 97.677,00 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e sete reais.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Naviraí – MS, de 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9C36C0C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 109/2015.

Processo nº 176/2015 – Pregão Presencial nº 069/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PALNEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/09/2015 até o dia 19/01/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Debora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014 e o Sr. Valmir Albieri Ferreira, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A015A867

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 055/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO nº. 345/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 055/2015.**
Favorecida: SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA – EPP, **CNPJ:** 10.345.725/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 84/2015/GESAU, PARA SEREM INSTALADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. CARLOS VIDOTO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2476).
Data da Ratificação: 15 de setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E9CD5CC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2266/2015

PROCESSO nº. 345/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 055/2015.
Favorecida: SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA – EPP, **CNPJ:** 10.345.725/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 84/2015/GESAU, PARA SEREM INSTALADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. CARLOS VIDOTO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$:79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 2476).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:61113076

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 054/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 336/2015 – **DISPENSA POR LIMITE:** 054/2015.
Favorecida: L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 37.539.657/0001-31
Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1875/2015/GESP, PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.010-33.90.39 (R 2917)
Data da Ratificação: 16/09/2015

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1A6968CE

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO MERCEDES BENZ L 1218 EL PLACA HQH 6859.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 01/10/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:35BF5BAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, **DECLARA** vencedora do Processo Administrativo Licitatório de n.°006/2015, na modalidade de Tomada de Preços de n.°006/2015, que trata da Contratação de empresa especializada em serviço de disponibilização de sinal de internet banda larga com garantia de 100 % sem limite de tráfico, via rádio 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo 3 MBPS, no âmbito do Poder Legislativo, a empresa **AERO NETWORKS LTDA,** inscrita no CNPJ

03.849.146/001-02, com o valor global de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). Nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pela Sra Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data 17/09/2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.P.L

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:602C6854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para prestar serviços médicos na especialidade de pediatria no Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Resultou vencedora a empresa: EVANDRO TAMPELLINI FURLAN – ME, para o item 01, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17 de Setembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:45271CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
DETENTOR DA ATA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a secretaria municipal de Educação deste município.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Financeiro dos preços dos itens abaixo relacionados registrados na ata supracitada. Ficando restabelecido o equilíbrio, através da recomposição dos preços dos seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Valor Registrado R$	**Valor Atualizado / Reequilíbrio Financeiro R$**
1	ABACATE (KG)	KG	3,49	**7,95**
12	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - POLIDO - (PACOTE 5KG)	PCT	9,69	**10,69**
13	AÇUCAR CRISTAL BRANCO (2KG)	PCT	3,31	**4,64**
15	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	2,99	**3,37**
18	BOLACHA DOCE - TIPO MAIZENA (PACOTE 400 G)	PCT	2,39	**3,29**
19	BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL (400 G)	PCT	2,29	**3,29**
20	CARNE BOVINA - PATINHO (KG)	KG	17,39	**20,79**
21	CARNE BOVINA MOÍDA (KG) - (AGULHA OU ACÉM)	KG	13,69	**15,99**
22	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	4,84	**3,39**
28	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	4,25	**7,05**
34	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	KG	3,35	**3,99**
38	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	KG	4,29	**5,85**
42	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	CX	2,59	**3,39**
45	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	1,34	**1,79**
46	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	PCT	1,30	**1,79**
50	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	2,79	**4,35**
51	MELANCIA GRAÚDA (KG)	KG	1,30	**1,99**
57	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	2,79	**3,55**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:13206C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015
DETENTOR DA ATA: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as secretarias desta prefeitura.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Financeiro dos preços dos itens abaixo relacionados registrados na ata supracitada. Ficando restabelecido o equilíbrio, através da recomposição dos preços dos seguintes produtos:

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado R$	**Valor Atualizado/ Reequilíbrio Financeiro R$**
1	ABACATE (KG)	KG	3,49	**7,95**
25	BACON (KG)	KG	13,15	**14,59**
44	CARNE BOVINA MOÍDA (KG) - (AGULHA OU ACÉM)	KG	13,35	**15,99**
73	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	4,80	**7,05**
99	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	KG	4,69	**5,85**
116	LEITE UHT DESNATADO (LITRO)	CX	2,60	**2,95**
137	MELANCIA GRAÚDA (KG)	KG	1,35	**1,99**
151	OLEO DE SOJA REFINADO (FRASCO 900 ML)	UN	2,90	**3,39**
161	PIMENTA DO REINO EM PÓ (PACOTE C/ 40 G)	PCT	1,69	**2,49**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A57BA656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2015, EM 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo, pelo falecimento da Senhora VALDIRENE ROSA DOS PASSOS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais de Ribas do Rio Pardo-MS, em razão do falecimento da Senhora **VALDIRENE ROSA DOS PASSOS**;

Art. 2° Não haverá prejuízo no expediente ao público nos órgãos municipais de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DAC5F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2015

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de setembro de 2015.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o teor da CI encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, Rosimeire dos Santos, em relação à **CARMEM SILVIA MARTINS ROCHA**, servidora pública municipal, professora de inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Símbolo MAG, Nível II, matrícula funcional nº 2264, consistente em conduta incompatível com a moralidade administrativa e desempenho abusivo do cargo, em infringência ao disposto no art. 117, incisos X e XII, artigo 118, inciso I da Lei Municipal nº 686/2001, e artigo 92, inciso III do Estatuto do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Divina Alves de Castro Santos, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290 – Presidente;

- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208 - Membro;

- Rosângela Ferreira de Souza Collis, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 2206 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D7A04AB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 05 de Outubro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Setembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8763264E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 313/2015

PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROBSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade e Finanças - Saúde, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DD9D0BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 314/2015

PMSGO-GAB 15 de Setembro de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MICHELLY NATALINA MONTEIRO ANGELO***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D6C46A76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 048/2015/SAAE

Edital n. 048/2015 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 001/2014, torna público a DESISTÊNCIA da candidata Alessandra Oliveira dos Santos, para o cargo de Técnico de Laboratório, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 047/2015, de 15 de setembro de 2015, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:186673F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 049/2015/SAAE

Edital n. 049/2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.
RESOLVE:
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Técnico de Laboratório, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Operacional do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Operacional do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 007/2015-SAAE		
Cargo pretendido:	**Número da Inscrição:**	
Candidato:		
Endereço:	nº	
Cidade:	Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 TÉCNICO DE LABORATÓRIO

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Técnico de Laboratório

diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;

comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.1.2 Das Atribuições do Técnico de Laboratório

adicionar quantidades determinadas de cloro, cal, flúor ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;

preparar, sob supervisão técnica, soluções em diversos padrões, controlando-lhes a validade;

efetuar análises físico-químicos e bacteriológicos de água realizando exames e testes específicos, através de instrumentação adequada para obter controle de qualidade dentro dos parâmetros de portabilidade estabelecidos;

efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, para conservá-los em perfeito estado de conservação;

formular relatórios de rotina diárias e mensais das UTA´s – Unidades de Tratamento de água e ETE´s – Estações de Tratamento de Esgoto;

realizar a limpeza e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com normas estabelecidas e orientação superior;

efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;

manipular soluções químicas, selecionando aparelhagem e material adequado, efetuando dosagens e preparando reagentes para obter os meios necessários às diversas análises laboratoriais;

executar e/ou orientar a preparação de vidrarias e diversos aparelhos de laboratórios, calibrando-os e orientando a assepsia dos mesmos para assegurar a realização das analises dentro dos padrões de qualidade exigidos;

auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;

encher, embalar e rotular vidros, ampolas e similares;

abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;

preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;

comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

executar outras atribuições afins.

5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Laboratório

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Laboratório

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Técnico de Laboratório.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Técnico de Laboratório em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Técnico de Laboratório.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área laboratorial. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado parcial em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 28 de setembro de 2014, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 30/09/2016, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 007/2015-SAAE

Cargo pretendido:
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de setembro de 2015.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso
----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 049/2015/SAAE
NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, de setembro de 2015.

Nome do Servidor Responsável:

Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO: 08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE:
PAI:
12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

16 – PROFISSÃO:
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, de setembro de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:944683DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 019/2015

SAAESGO - 16 de setembro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA SÊNIOR**, de conformidade com a Lei Complementar n° 076/2010, de 18 de agosto de 2010, que altera o anexo da Lei Complementar nº 066/2009 à servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, pela realização e execução de atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico físico-químico e bacteriológico, efetuando a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, realizando a limpeza e desinfecção da aparelhagem, dos utensílios e das instalações do laboratório, além de auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos financeiros e de direito vigorando de 01 de setembro a 30 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:22267EF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 020/2015

SAAESGO - 17 de setembro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:
Daiana Giovelli Abitante – Assessora Jurídica
Magda Janete Wilde Callegaro – Bioquímica
Paula Vanessa Rohr – Diretora de Recursos Humanos
Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela Diretora de Recursos Humanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:AC56A1B1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

INTIMADA: Rosa Maria Gonçalves Souza da Silva

Assunto: Intimação referente à Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, aberto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio da Resolução nº 32/SEMEC, de 13 de julho de 2015 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 17 de julho de 2015, movido em face da Sra. Rosa Maria Gonçalves Souza da Silva, considerando-se que a mesma se encontra em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO, venho INTIMÁ-LA por edital para que, em 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, apresente defesa e indique as provas que pretende produzir sobre processo administrativo de abandono de emprego. **A Comissão se encontra instalada na sala da Superintendência de Assuntos Jurídicos Rua Martimiano Alves Dias, 1.211 – Centro, nesta cidade, com atendimento em horário comercial (das 7h às 11h e das 13h às 17h), local onde deve ser direcionada a defesa por escrito, ou se apresentar pessoalmente**.

Saliento que, caso desejar, poderá constituir advogado legalmente habilitado para que este possa representar seus interesses perante a referida Comissão.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de setembro de 2015

JEFFERSON MASIAGA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:EC6FF0B5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho: Prefeito Municipal
Assunto: Locação de Imóvel

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 1.390, Centro, nesta cidade, matrícula 370 do Serviço de Registro

Imobiliário de São Gabriel do Oeste, de propriedade do Sr. José Ricardo de Melo Menezes, para abrigar a Casa do Trabalhador, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
3. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
4. À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 16 de setembro de 2.015

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6D207D90

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.030/2015 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 15/09/2015. Edição 1430

Decreto n° 1.030/2015 PMSGO-GAB 11 de setembro de 2015.

Altera o Decreto nº 665/2014 que constituiu comissão para a realização de estudo, visando à revisão do estatuto dos servidores públicos do poder executivo de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes da Comissão instituída para realização de estudo, visando à revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, criada pelo Decreto Municipal nº 665/2014, alterada pelo Decreto Municipal nº 710/2014, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	*Representante*
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Dirceu Guedin

INGRESSA:

Órgão/Entidade	*Representante*
Sindicato dos Servidores Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SINSPO	Elisângela Darlete Montagna Santiago
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED	Mirian Amaral Bonilha Nogueira

Art. 2° A Comissão deverá concluir seus trabalhos até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:27FF3165

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.009/2015

Lei nº 1.009/2015 de 16 de setembro de 2015

Institui Contribuição de Melhoria em virtude da valorização de imóveis por obras públicas no Bairro Milani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de drenagem e pavimentação asfáltica, compreendendo serviços iniciais, pavimentação da pista de rolamento, meio fio, mobiliário urbano, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical, e outras necessárias à execução dos serviços de pavimentação, tendo como limite global a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles localizados na área descrita no Anexo II da presente Lei, nas seguintes vias:

I – Rua D. Elvira (entre as Ruas Santa Ana e Rua Santa Maria);
II – Rua Santa Maria (entre a Rua Santa Ana e Av. Campo Grande);
III – Rua das Missões (entre a Rua Francisco Milani e Rua Santa Maria);
IV – Av. Campo Grande (entre a Rua Marechal Floriano e Rua Santa Maria);
V – Rua da Paz (entre a Rua Marechal Floriano e Rua Francisco Milani);
VI – Rua Antonio Lambert (entre a Av. Campo Grande e Rua da Paz);
VII – Rua Francisco Milani (entre a Av. Campo Grande e a Rua da Paz).

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área beneficiada pela obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele contra quem for lançado o tributo terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

§4º Correrão por conta do Município de São Gabriel do Oeste as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

Art. 3º O Prefeito Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos referidos neste artigo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei, especialmente, a publicação de Edital, através de meio oficial do Município, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

I – plantas e memorial descritivo do projeto;
II – orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada, com a relação dos imóveis nela compreendidos;
V – determinação do fator de absorção (previsto) do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas;

VI – avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

§1º O contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata este artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§2º As impugnações oferecidas aos elementos constantes deste artigo serão dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

§3º As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas e terão efeito tão somente em relação ao impugnante.

Art. 4º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo da obra entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais de valorização.

§1º Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 250/1994 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§2º O valor de cada imóvel antes da execução da obra será o que resultar da avaliação efetuada por comissão especialmente nomeada para este fim, composta dos seguintes representantes:

I. Responsável pelo Cadastro Imobiliário Municipal;
II. Um representante da Superintendência de Tributos;
III. Um representante do mercado imobiliário.

§3º O valor de cada imóvel após a conclusão total ou parcial da obra, conforme o caso será o que resultar de avaliação efetuada por comissão especialmente constituída na forma prevista no parágrafo anterior.

§4º A Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

Art. 5º A obra a ser executada está orçada em R$ 1.453.770,46 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), integralmente custeado pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 6º O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

Art. 7º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo Edital contendo o demonstrativo de custos em meio oficial do Município, contendo, ainda, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição;
II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, após a execução total ou parcial da obra;
III – laudo de avaliação individual de cada imóvel após a execução parcial ou total da obra; e
IV – prazo em que será exigida a Contribuição de Melhoria.

Art. 8º Escoado o prazo do Edital a que se refere o artigo anterior e no exercício seguinte à publicação da presente Lei, respeitado o princípio da anterioridade nonagesimal, o Município lançará de ofício as contribuições a cada sujeito passivo, emitindo as respectivas notificações de lançamento, conforme estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 9º O pagamento poderá ser efetuado das seguintes maneiras:

I - À vista, com desconto de 20% (vinte por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte; ou
II - Parceladamente, em até 36 (trinta e seis) parcelas sem benefício de desconto.

Art. 10. As impugnações contra lançamentos da contribuição de melhoria formarão processo comum e deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias e julgadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. As impugnações aos lançamentos deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração e da decisão proferida caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias da intimação do contribuinte.

Art. 11. São partes integrantes da presente Lei, o Anexo I - Memorial descritivo do projeto; Anexo II – Mapa/planta das ruas com a delimitação da zona beneficiada, Anexo III - Relação dos imóveis nela situados e respectivos proprietários; Anexo IV - Orçamento de custo da obra;

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:27790F22

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.008/2015

Lei nº 1.008/2015 de 16 de setembro de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do Município de São Gabriel do Oeste, com vigência decenal, na forma do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei Estadual nº. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE – MS).

Parágrafo único. Fica estabelecido que os quantitativos propostos nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão guardar consonância com aqueles definidos pela Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas e estratégias previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/SGO - (CMMA-PME), constituída pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, com a participação, dentre outros, de representantes das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III – Secretaria de Estado de Educação;
V – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de São Gabriel do Oeste;
VI – Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste;
VII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
IX– Comissão de Educação do Poder Legislativo.

Art. 4º Caberá aos gestores, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá o período e mecanismos necessários para o monitoramento, acompahamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta lei.

Art. 6º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME:

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB, entre outros;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA-PME entender necessários.

Art. 7º O Municipio participará, em regime de colaboração com o estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência do plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.
Parágrafo único. As conferências mencionadas no *caput* deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 8º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.

Art. 9º O Municipio participará, em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.

Art. 10. É responsabilidade do Município dar ampla divulgação do PME aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no proximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os niveis e modalidades da educação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 695/2008 de 23 de junho de 2008.

São Gabriel do Oeste, MS, 16 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C7BAE6CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EDITAL 64/2.015 – PREGÃO 19/2.015

O Pregoeiro do Município de Selvíria, designado através do Decreto 156/2015, no uso de suas atribuições legais, torna publico, a todas as empresas interessadas em participar do certame a Retificação do Edital 64/2.015 e Pregão Presencial 19/2.015, no item 11.4. **Onde se lê**: "O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos para o FUNDO MUNICIPAL DE MAN. E DE VAL. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB é de R$ 11.931,43 (onze mil novecentos e trinta e um mil e quarenta e três centavos), de acordo com a cotação antecipada de preços, em anexo". **Leia –se:** O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos é de R$ 25.119,96 (vinte e cinco mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), de acordo com a cotação antecipada de preços. Altera-se a data de realização do dia 24 de setembro para o dia 05 de outubro de 2015, permanecendo as demais clausulas inalteradas.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3CCE2835

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 159/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, por aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, **EVA HELENA ORTIZ DE ASSIS,** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a contar do dia 01/09/2015, conforme Portaria nº 29/2015 do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 02 de setembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:B9EF5018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 36/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRª. LUZIA GUARDIANO JAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2015, para a segurada Sra. Luzia Guardiano Jamar, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Classe K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.453,86 (Hum mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:A5C6C585

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED909, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e WILLIAN DANTAS DE SOUZA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado WILLIAN DANTAS DE SOUZA, brasileira (a), RG 1460826 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 010.435.781-96, residente e domiciliado (a) à Rua Nioaque, 350, kitnete 3, centro – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED909**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.

CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:657EC111

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED906, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO, brasileiro (a), RG 1.550.200 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 023.400.841-56, residente e domiciliado na Rua João Marcio Ferreira Terra, 950- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED906**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.

CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:1236C662

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED907, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e ELIANE CARLA VEIGA GOUVÊA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado ELIANE CARLA VEIGA GOUVÊA, brasileiro(a), portador(a) RG n.º 001.759.365 SSP/MS inscrito (a) no CPF/MF sob nº 032.805.151-90, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, 855, Jandaia, Sidrolândia - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED907**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível II**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E916AA1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED908, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e WILLIAN DE SOUZA RIOS.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado WILLIAN DE SOUZA RIOS, brasileira (a), RG 1611813 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 023.939.401-11, residente e domiciliado (a) à Rua Parana, 2624, Conjunto Residencial Pé de Cedro – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED908**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível II**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6279601A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED913, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro (a), RG

8611584 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 768.974.948-87, residente e domiciliado (a) na Av. Aroeira, 339, Pé de Cedro- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED913**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 28 de julho de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível II**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.

E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:32D995DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 453/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **MARICÉLIA CORREA,** matrícula nº 10784-1, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:934380B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 454/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA MARCUZO,** matrícula 127-1, concursada no cargo de Telefonista, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezessete dias do mês de setembro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:818D0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 079/2015, ficam convocados os representantes das empresas: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda, Infortch Informática Ltda-ME, Livraria e Papelaria Nacional Ltda, Mega Ponto Com Com. e Serviços Ltda-ME, Marcia Cristina Maciel da Silva ME e Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS,15 de Setembrode 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B2A6EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 082/2015, ficam convocados os representantes das empresas: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Moacir Hernandes Nonato, Comercial Campanário Ltda-ME, Mega Ponto Com Com. e Serv. Ltda - ME e Marcia Cristina Maciel da Silva ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS,15 de Setembrode 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C8472402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 083/2015, ficam convocados os representantes das empresas: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Moacir Hernandes Nonato, Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda, Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP, Rizo Com. e Serviços Eireli EPP, Fernanda Corrêa Felix e Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS,16 de Setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1B9B2A02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Despacho do Prefeito.
Processo n. 289/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção, Solda ,Limpeza de Tanques e Radiadores da Frota de Veículos.
Fonte: 1.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção o Fundersul; 1.08.01.15.452.0103.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 1.05.01.12.361.0122.2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 1.06.01.18.122.0118.2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;1.02.04.04.122.0104.2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas.
Favorecido: ILSON FERNANDES SENA - ME
Valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Taquarussu/MS, 17 de setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:284CF0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

Despacho do Prefeito.
Processo n. 396/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Conserto de Maquinários e Equipamentos do Município.
Fonte: 1.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção o Fundersul; 1.08.01.15.452.0103.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 1.05.01.12.361.0122.2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: V.S. DAOSICO - ME
Valor total de R$ 7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais).

Taquarussu/MS, 17 de setembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9507DA53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3968 / 2015- SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
Decreto Orçamentário nº 3968 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
	35.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	10.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0E4B9F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3969 / 2015- FMAS

Decreto Orçamentário nº 3969 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0109.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71,40
	71,40
08.244.0109.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.910,33
	1.910,33
Total Geral de Suplementações ...:	1.981,73

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0109.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	71,40
	71,40
08.244.0109.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.910,33
	1.910,33
Total de Reduções ...:	1.981,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4F31E899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3970 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3970 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770,00
	1.770,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.770,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1.000,00
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2004 - Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
	1.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	6.000,00
	6.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	770,00
	770,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	9.770,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:451C39BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3971 / 2015- SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 3971 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D3D18AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3972 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 3972 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	192.500,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	19.000,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	500,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	224.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações Abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	12.000,00
	12.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	10.000,00
	15.100,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	15.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.900,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	123.000,00
	141.900,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	3.000,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	4.000,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
	51.000,00
Total de Reduções ...:	224.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:37618F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3974 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 3974 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	7.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.160,00
	10.160,00
Total Geral de Suplementações ...:	19.160,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	5.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.160,00
	10.160,00
Total de Reduções ...:	19.160,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 27 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:674FDBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3975 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 3975 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.640,93
	75.640,93

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor:	75.640,93 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Tres Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 27 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:34BEF017

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

RAFAEL ARANTES BISPO EPP, CNPJ: 10.396.394/0001-00, com o valor total de R$ 18.650,50 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21, com o valor total de R$ 65.005,50 (sessenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta centavos)

JKLAB – QUIMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ: 07.913.192/0001-76, com o valor total de R$ 67.093,00 (sessenta e sete mil e noventa e três reais)

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para Reagentes e Materiais de Laboratórios Para Atender o Laboratório de Análises Clinicas do Município de Terenos-ms, Com Fornecimento Parcelado de Acordo Com as Necessidades e Solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de Acordo Com as Especificações e as Respectivas Quantidades Constantes no Anexo I – Termo de Referencia do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada Pelo Sr. Pregoeiro em 10/09/2015, e Homologada Pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 15/09/2015.

Terenos/MS, 15 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4DD7C7D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 224/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo da servidora ANGELA MARIA CAETANO, portadora do CPF nº 070.894.048-03, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, para ocupar o cargo de Auxiliar de cerimonial, símbolo ACe-I..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:36ED386A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 225/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo do servidor DORALICIO DELGADO, portador do CPF nº 663.111.871-91, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DACM-03, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FEF2F46A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 226/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cargo do servidor MARCOS PAULO FERREIRA, portador do CPF nº 029.929.661-00, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DACM-03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:96A0F668

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.947, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E AFETAR ÁREAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área abaixo descrita, localizada no loteamento denominado "Jardim Morumbi", objeto da matrícula nº 46.432, destinada a Área Verde e afetá-la como Área Institucional.

Roteiro e confrontações:
"Área Verde destinada a Praça Pública, localizada na Quadra nº 10, do loteamento denominado "JARDIM MORUMBI", com uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), situada nesta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, com as seguintes medidas e confrontações: 100,00 (cem metros) ao Norte com a Rua Aniceto Antônio Arão, por 100,00 (cem metros) ao Nascente com a Rua Oscar Guimarães, seguindo com 100,00 (cem metros) ao Sul com a Rua José Lopes Sejópoles e, finalmente com 100,00 (cem metros) ao Poente com a Rua João Silva."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área abaixo descrita, localizada no loteamento denominado "Jardim das Paineiras", objeto da matrícula nº 56.511, destinada a Área Institucional e afetá-la como Área Verde.

Roteiro e confrontações:
"Lote de Terreno sob n. 01 (um) – Área Institucional, da Quadra n.17 (dezessete), do loteamento fechado social "RECANTO DAS PALMEIRAS", com área de 12.137,68m² (doze mil, cento e trinta e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados), localizado na Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU-1), desta cidades e comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: 55,07 (cinquenta e cinco metros e sete centímetros), ao Sudoeste de frente para a Rua Cacilda Arantes; 195,90m (cento e noventa e cinco metros e noventa centímetros), ao Sudoeste com o Lote 01 da Quadra 16 (Área Verde); 68,92m (sessenta e oito metros e noventa e dois centímetros), ao Nordeste com parte do Lote 01 da Quadra 15 (Área Comum/Lazer 1) e 196,64m (cento e noventa e seis metros e sessenta e quatro centímetros), ao Noroeste com parte de Terras do Município de Três Lagoas referente a Matrícula 34.027, distante 289,88 (duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e oito centímetros), da Rua João Mendes, sendo lado ímpar do logradouro."

Art. 3º. A área afetada como Área Institucional, por esta Lei, destinar-se-á à construção de um Centro de Convenções.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46C909E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.945, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA TARIFA SOCIAL NA FATURA MENSAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO E EM OUTROS MEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Concessionária de Água e Esgoto da cidade de Três Lagoas divulgará, mensalmente, na fatura de água e esgoto, informações

sobre as condições para habilitação à tarifa social, e em outros meios disponíveis, como no sítio institucional da concessionária e ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBEB8234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.293, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) KATIA CRISTINA E FARIA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 20976-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2A48BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.294, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) RAFAEL DE JESUS BARBOZA, divisão - 000002, matrícula - 21541-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D213D384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.295, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) WALQUIRIA ELLEN RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula - 15070-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C15C918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8296/PMTL/SEMAD/ARH/2015 11/09/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr.(a) **BRUNO DE SOUZA MIRANDA**, matrícula 21698-1, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2015** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/09/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A807AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8297/PMTL/SEMAD/ARH/2015 11/09/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOÃO PAULO PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 21699-1, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2015** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/09/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B098116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8298/PMTL/SEMAD/ARH/2015 11/09/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULO SERGIO DA SILVA**, matrícula 21700-1, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2015** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/09/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C62707B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8299/PMTL/SEMAD/ARH/2015 11/09/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, matrícula 21701-1, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2015** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/09/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17E04B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8300/PMTL/SEMAD/ARH/2015 11/09/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDINEI ANTONIO DO CARMO, matrícula 21702-1, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2015 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:721C78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO CONTRATO 108/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1431, página 38, datado de 16/09/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 108/AJ/2015,

Onde se lê: 60 (sessenta) dias;

Leia-se: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD74E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4761/2015 - CREDENCIAMENTO N°. 005/2015.
OBJETO: Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados por pessoa jurídica ou por pessoa física para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).
EMPRESAS CREDENCIADAS E PESSOA FÍSICA E VALORES: NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA – ME, pelo valor de R$.30.000,00 (trinta mil reais); CANO E SANTANA SERVIÇOS MÉDICO S/S, pelo valor de R$.30.000,00 (trinta mil reais); M.R. VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA – ME, pelo valor de R$.30.000,00 (trinta mil reais) e a pessoa física GUSTAVO HENRIQUE ABE**,** pelo valor de R$.30.000,00 (trinta mil reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:24FCA45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assessoria de Licitação e Compras
Processo Administrativo № 4761/2015
Edital de Credenciamento № 005/2015

Objeto: Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados por pessoa jurídica ou por pessoa física para o funcionamento do Serviço de Avaliação de Óbito sem Assistência Médica para o Município de Três Lagoas (MS).
Com base nas considerações expostas na Ata do Credenciamento № 005/2015 e mediante parecer jurídico, RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores do Credenciamento supracitada.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 17 de Setembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CB42B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 046/2015
Processo Número: 037/2015
Requerimento – Protocolo nº 14869/2015
Requerente: Alcineia Maria de Marchi Lyra- ME.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL– AMPARO, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à Alcineia Maria de Marchi Lyra - ME, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de Coordenação de Atividade em Suprimentos executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

E ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00CCE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 047/2015
Processo Número: 042/2015
Requerimento – Protocolo nº 13182/2015
Requerente: J. Eduardo S. Esteves - ME.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL– AMPARO, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à J. Eduardo S. Esteves - ME, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de Gerenciamento

Financeiro executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

E ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAF341E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 028/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 1234/2015 –Tomada de Preço nº005/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***OMG CONSTRUTORA LTDA – EPP.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº 028/AJ/2015.
VALOR DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de R$.1.883,67 (um mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), que equivale a 1,08% (um virgula zero oito por cento) do valor original do contrato, conforme na tabela, os itens 1.6;1.7; que foi suprimido.
FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 65, §1º da lei nº8.666/93 Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 08 de Setembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56C99E4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 213/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2460/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015
DECRETO Nº 213 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.2460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.085.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	17		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.500,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	19		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	43		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	21.500,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	44		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	9.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	46		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	3.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	58		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	3.600,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	60		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	2.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	66		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	3.500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	68		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	140.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	69		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	45.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	86		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	47.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	87		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	89		08.244.0003.2008.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitaria	5.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	90		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	120.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	127		08.242.0003.2044.0000	Serv. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Familia	100.000,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	128		08.243.0003.2132.0000	Pró-Jovem - PBV I	9.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	129		08.243.0003.2132.0000	Pró-Jovem - PBV I	2.800,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	151		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	1.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	153		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	1.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	154		08.244.0003.2005.0000	Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual	60.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	171		08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	13.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	172		08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	174		08.244.0003.2129.0000	Piso Básico Fixo - PBF	50.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	176		08.244.0003.2129.0000	Piso Básico Fixo - PBF	2.600,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	181		08.244.0003.2129.0000	Piso Básico Fixo - PBF	4.800,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	195		08.244.0003.2131.0000	Piso Fixo da Média Complexidade - PFMC	3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	197		08.244.0003.2134.0000	Piso Básico Variável II - PBV II	7.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	214		08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	2.700,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	217		08.244.0003.1000.0000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.200,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		

	220		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	2.700,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
	222		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	100.000,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
	227		08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	12.600,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	F.R.: Grupo		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	245		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	56.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	246		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	8.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	247		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	9.400,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	248		20.606.0002.2012.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario	12.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	252		20.606.0002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	20.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	267		22.661.0002.2013.0000	MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	285		04.123.0002.2016.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete	1.200,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	295		04.123.0002.2017.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - UMC	50.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	304		04.129.0002.2020.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÕ	30.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	323		04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	13.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	334		04.122.0002.2024.0000	MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA	41.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	343		04.122.0002.2119.0000	Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal	150.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	1018		08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	1020		08.243.0002.2194.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	402		12.361.0006.2025.0000	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	133.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	405		12.361.0006.2025.0000	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	211.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	416		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	418		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	419		12.361.0006.2026.0000	MANUTENÇAO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	01

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	446		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		
	447		12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação	F.R.: Grupo		
	457		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	150.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	458		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	200.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	459		12.365.0006.2066.0000	Coordenação de Educação Infantil	100.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	1010		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	160.000,00		
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	461		12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	500.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	465		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	130.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	467		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	471		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	473		12.361.0006.2041.0000	MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	483		12.365.0006.2068.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	550.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	486		12.365.0006.2068.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	20.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	490		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	493		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	495		12.365.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	497		12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EJA	80.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	498		12.366.0006.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EJA	2.500,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	502		12.367.0006.2070.0000	MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS - 60%	105.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	503		12.367.0006.2070.0000	MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS - 60%	9.500,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	505		12.367.0006.2070.0000	MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS - 60%	10.300,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				

	516		11.334.0002.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	16.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	519		11.334.0002.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	1.600,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E INDUSTRIAL					
	553		23.334.0002.2149.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE GER. DE EMPREGO E RENDA	100.000,00			
			3.3.90.41.00	Contribuições	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	573		10.301.0007.2031.0000	MANUTEÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	579		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	390.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	583		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	585		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	62.500,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	F.R.: Grupo			
	589		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	46.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	590		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	591		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	593		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	75.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	594		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	58.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	596		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	597		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	185.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	F.R.: Grupo			
	599		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	1.300,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	600		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	36.900,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	618		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	950.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R.: Grupo			
	623		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	7.600,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R.: Grupo			
	624		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	54.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo			
	630		10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	275.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica	F.R.: Grupo			
	631		10.301.0008.2153.0000	PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS	81.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente da Vigilância Epidemiológica	F.R.: Grupo			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	645		10.301.0008.2154.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE	30.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	14	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	668		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	2.200,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			017 000	Componente para a Qualificação da Gestão	F.R.: Grupo		
	670		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	6.400,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			017 000	Componente para a Qualificação da Gestão	F.R.: Grupo		
	688		10.304.0010.2118.0000	V S - VIGILANCIA SANITÁRIA	10.500,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	698		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	136.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	699		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	21.500,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	705		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	10.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	706		10.305.0010.2117.0000	VS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	10.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	710		15.451.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS	300.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	717		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	71.500,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	718		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	30.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	720		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	200.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	722		15.452.0002.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	50.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	747		04.451.0002.2035.0000	Manutenção do Gabinete de Secretario	68.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	761		04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	200.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	766		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	560.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	768		15.451.0002.1005.0000	INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO	875.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	803		18.541.0012.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	23.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	843		18.544.0012.2056.0000	MAUNTENÇÃO DA COORD. UNID. CONSERV. E RECURSOS HIDRICOS	14.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	848		16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	45.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	849		16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	12.500,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	853		16.122.0002.2107.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário	5.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

	867		16.122.0002.2109.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	8.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	938		13.392.0013.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	45.000,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	940		13.392.0013.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	151.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	955		27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	1.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	960		27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	50.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	985		27.813.0013.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	30.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	988		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	250.000,00		
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RENUMERADA E REFORMA DOS MIL 0		1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		8.302.300,00
Fontes de Recurso		
1	00	2.770.500,00
1	01	300.000,00
1	02	825.200,00
1	14	1.737.800,00
1	15	500.000,00
1	18	777.300,00
1	19	1.057.000,00
1	24	160.000,00
1	29	50.000,00
1	81	124.500,00

Anulação:

02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	61		02.062.0002.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	-10.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	74		08.243.0003.2011.0000	Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	97		08.244.0003.2009.0000	Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario	-30.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	165		08.244.0003.2046.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF	-50.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	204		08.244.0003.2182.0000	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA MULHER	-186.900,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	04	00	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA				
	261		22.661.0002.2013.0000	MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	-10.000,00		
			3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	265		22.661.0002.2013.0000	MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	-10.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	280		04.121.0002.2019.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	-300.000,00		
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	293		04.123.0002.2017.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - UMC	-30.000,00		
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	313		28.843.0005.2018.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-500.000,00		
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	400		12.361.0006.1012.0000	PROUCA - PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO	-300.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	1	90
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			021 000	Operações de Crédito Internas para Progr	F.R. Grupo:		
	426		12.361.0006.2027.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR	-10.000,00		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	438		12.361.0006.2077.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO	-15.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	522		11.334.0002.2100.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	530		11.334.0002.2102.0000	MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS	-160.000,00		
			3.3.90.41.00	Contribuições	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	542		22.661.0002.2101.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	544		22.661.0002.2101.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	582		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	F.R. Grupo:		
	598		10.301.0008.2116.0000	PABV - SAÚDE BUCAL	-50.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	F.R. Grupo:		
	620		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	-20.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R. Grupo:		
	621		10.301.0008.2152.0000	PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF	-40.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R. Grupo:		
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	730		15.452.0002.2033.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	-200.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	764		04.451.0002.2038.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-100.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	787		26.782.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGENS	-100.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	825		18.542.0012.2059.0000	Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	967		27.812.0013.2146.0000	Manutenção dos Jogos Escolares	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	973		27.812.0013.2183.0000	CONVENIO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBAI	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	977		27.812.0013.2184.0000	CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIBAI	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	999		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-200.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	1001		09.272.0002.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-50.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	1002		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-216.300,00		
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 17 de setembro de 2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/09/2015:
Mural da Prefeitura Muncipal
http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8EE282BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA NOVA NEGOCIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 119/2015.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 033/2015.

Ao 16°. (DÉCIMO SEXTO) dia do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e quinze, na cidade de Jaraguari - MS, à Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420 reuniram-se, a partir das 15h00min, a Senhora Pregoeira **CRISTIANE UESATO**, e a Equipe de Apoio formada pelo Senhora: **KEILLA FAUSTINA DA SILVA,** designados pelo Decreto n° 364/2015 – publicada em 15 de maio de 2015, para apreciar, negociar os itens que a empresa **SW2 ELETRICA LTDA - ME,** CNPJ sob o n°. 15.143.437/0001-51, sagrou-se vencedora no citado certame, tendo em vista que esta última não apresentou nova Certidão Negativa de Débitos Tributários da esfera Estadual, no prazo que lhe foi concedido, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006 . Em atendimento ao Aviso de Convocação do segundo colocado do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2015**, se fez presente o Sr. **TIAGO QUEIROZ ORTIZ**, devidamente credenciado no dia 25 de agosto do corrente ano, para representar a empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.26.834.259/0001-21, segunda colocada para os itens negociados abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
1	12569	ADAPTADOR PEAD-ADAPTADOR PEAD DN 20X3/4	UN	142
2	12570	ADESIVO PLASTICO-ADESIVO PLASTICO 850 GRAMAS	UN	18
3	12571	CAP ROSCAVEL-CAP ROSCAVEL BRANCO 3/4	UN	71
4	12563	CAP SOLDAVEL-CAP SOLDAVEL DE 50	UN	7
5	12573	CURVA SOLDAVEL -CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL AZUL DN 50	UN	6
6	12567	LUVA DE CORRER-LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50 MM	UN	16
7	12572	LUVA DE REDUÇÃO -LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 60X50 MM	UN	1
8	12566	LUVA SOLDAVEL-LUVA SOLDAVEL AZUL DE 50	UN	10
13	12568	TUBO MANGUEIRA PEAD-MANGUEIRA TIPO PEAD 20 MM PAREDE 2,0 MM	MT	700

Apresentação de Propostas:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	12569	ADAPTADOR PEAD-ADAPTADOR PEAD DN 20X3/4	UN	142	2,50	355,00	DOAL PLASTIC
2	12570	ADESIVO PLASTICO-ADESIVO PLASTICO 850 GRAMAS	UN	18	22,50	405,00	AMAZONAS
3	12571	CAP ROSCAVEL-CAP ROSCAVEL BRANCO 3/4	UN	71	2,10	149,10	AMANCO
4	12563	CAP SOLDAVEL-CAP SOLDAVEL DE 50	UN	7	2,50	17,50	CORRPLASTIK
5	12573	CURVA SOLDAVEL -CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL AZUL DN 50	UN	6	15,00	90,00	VIQUA
6	12567	LUVA DE CORRER-LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50 MM	UN	16	9,90	158,40	CORRPLASTIK
7	12572	LUVA DE REDUÇÃO -LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 60X50 MM	UN	1	3,66	3,66	AMANCO
8	12566	LUVA SOLDAVEL-LUVA SOLDAVEL AZUL DE 50	UN	10	4,50	45,00	VIQUA
13	12568	TUBO MANGUEIRA PEAD-MANGUEIRA TIPO PEAD 20 MM PAREDE 2,0 MM	MT	700	3,45	2.415,00	KANAFLEX

Decréscimo: R$ 0,001

Fase de Negociação:

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA valores negociados:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	12569	ADAPTADOR PEAD-ADAPTADOR PEAD DN 20X3/4	UN	142	2,12	301,04	DOAL PLASTIC
2	12570	ADESIVO PLASTICO-ADESIVO PLASTICO 850 GRAMAS	UN	18	22,40	403,20	AMAZONAS
3	12571	CAP ROSCAVEL-CAP ROSCAVEL BRANCO 3/4	UN	71	1,18	83,78	AMANCO
4	12563	CAP SOLDAVEL-CAP SOLDAVEL DE 50	UN	7	2,39	16,73	CORRPLASTIK

5	12573	CURVA SOLDAVEL -CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL AZUL DN 50	UN	6	10,20	61,20	VIQUA
6	12567	LUVA DE CORRER-LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50 MM	UN	16	9,85	157,60	CORRPLASTIK
7	12572	LUVA DE REDUÇÃO -LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 60X50 MM	UN	1	3,65	3,65	AMANCO
8	12566	LUVA SOLDAVEL-LUVA SOLDAVEL AZUL DE 50	UN	10	3,99	39,90	VIQUA
13	12568	TUBO MANGUEIRA PEAD-MANGUEIRA TIPO PEAD 20 MM PAREDE 2,0 MM	MT	700	2,81	1.967,00	KANAFLEX
					TOTAL	R$ 3.034,10	

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A04126C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 079/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7320/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**
Aos quinze dias do mês de Setembro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas**: Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda, Infortch Informática Ltda –ME, Livraria e Papelaria Nacional Ltda, Mega Ponto Com Comercio e Serviço Ltda-ME, Marcia Cristina Maciel da Silva ME e Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME ,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°7320/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 079/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de materiais de expediente para Prefeitura municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura de Sidrolândia e suas secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias..

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do objeto licitado, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a prefeitura e secretarias, na qualidade de Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	VLR. UN.	VLR TOTAL	DETENTORAS
1	AGULHA DE CROCHÊ - N°:1.5 AGULHAS DE CROCHÊ-NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	UN	100	R$ 0,75	R$ 75,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
2	AGULHA DE CROCHÊ - N°:1.75 AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO)-NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	UN	100	R$ 0,75	R$ 75,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
3	AGULHA DE CROCHÊ - N°:3.0 - AGULHAS DE CRÔCHE (AÇO)-NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	UN	200	R$ 1,65	R$ 330,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
4	AGULHA DE CROCHÊ - N°:6.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO)-NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	UN	50	R$ 3,14	R$ 157,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
5	AGULHA DE CROCHÊ - Nº:2.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO)-NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	UN	200	R$ 2,34	R$ 468,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
6	AGULHA DE CROCHÊ - Nº:4.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO)-NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	UN	100	R$ 2,00	R$ 200,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
7	AGULHA N° 22 PARA BORDAR VAGONITE SEM PONTA.	UN	200	R$ 0,31	R$ 62,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
8	AGULHA PARA MAQUINA RETA, N°9 N°11 E N°14, PACOTE COM 10	UN	10	R$ 0,70	R$ 7,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
9	AGULHA PARA OVERLOQUE N°11 E N°14, PACOTE COM 10	UN	10	R$ 1,14	R$ 11,40	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
10	AGULHAS DE BORDADO N°12 PONTO RUSSO-NIQUELADAS - USO: LINHAS E	UN	50	R$ 9,80	R$ 490,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME

	FIOS					
11	AGULHAS DE CROCHÊ - N°:8.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO)-NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	UN	50	R$ 7,64	R$ 382,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
12	AGULHAS PARA COSTURAR N 10	UN	25	R$ 0,39	R$ 9,75	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
13	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL Nº 03-ALFINETE C/ CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDA, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 25 UNIDADES, CONTENTO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	62	R$ 2,48	R$ 153,76	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
14	ALMOFADA P CARIMBO AZUL Nº03 M-DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TINTADA NA COR AZUL, C/ ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,7 X 11CM, COR AZUL.	UN	112	R$ 2,40	R$ 268,80	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
15	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA-SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO. APAGADOR COM DESIGN ARROJADO, PRÉTICO E MODERNO. FELTRO TRATADO. PLÁTICO ABS ANATÔMICO. SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO. COR PRETO.	UN	10	R$ 4,30	R$ 43,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
16	APLICADOR DE FITAS ADESIVAS PARA EMPACOTAMENTO-CAPACIDADE DE ROLO DE FITA NAS LARGURAS DE 38MM ATÉ 72MM, PRATICIDADE E OUTRAS EMBALAGENS; PESO LEVE E DESENHO ERGONÔMICO DANDO MAIOR COMODIDADE AO USO; LARGURA MÁXIMA.	UN	2	R$ 23,60	R$ 47,20	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
17	APONTADOR DE MESA COM MANIVELA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UN	5	R$ 44,55	R$ 222,75	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
18	APONTADOR SIMPLES P LAPIS- COM DEPOSITO / PLASTICO-CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 0,15X0,25X0,60M.	UN	8548	R$ 0,57	R$ 4.872,36	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
19	BALÃO 7 POLEGADAS CORES VARIADAS DE BOA QUALIDADE, -PACOTE COM 50.	UN	200	R$ 3,50	R$ 700,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
20	BALÃO 7 POLEGADAS ESTAMPADO DE BOA QUALIDADE, -PACOTE COM 50.	UN	20	R$ 3,99	R$ 79,80	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
21	BALÃO EM FORMATO DE CORAÇÃO 11 POLEGADAS -PACOTE COM 50.	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
22	BALÃO PALITO PACOTE COM 50	UN	50	R$ 8,10	R$ 405,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
23	BARBANTE CORES DIVERSAS N°4-100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KILO.	UN	80	R$ 14,59	R$ 1.167,20	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
24	BARBANTE CORES DIVERSAS N°6-100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KILO.	UN	200	R$ 16,20	R$ 3.240,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
25	BARBANTE CRU N°4-100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KILO.	UN	100	R$ 15,40	R$ 1.540,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
26	BARBANTE CRU N°6-100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KILO.	UN	200	R$ 16,24	R$ 3.248,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
27	BARBANTE CRU N°8-100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KILO.	UN	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
28	BARBANTE DE CORES DIVERSAS N°8-100% ALGODÃO - INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KILO.	UN	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
29	BARRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - N°40 (MÈDIA)-PARA ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 33X23X08MM, COPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	200	R$ 0,28	R$ 56,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
30	BASE PARA MOUSE COM GEL M PRINT	UN	104	R$ 16,50	R$ 1.716,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
31	BASTAO COLA QUENTE FINA- 7, 5 MM X 300 MM-PONTO DE AMOLECIMENTO 91 GRAUS - PCT 20 UNIDADES. PACOTE C/ 20 UNIDADES	UN	72	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
32	BASTIDORES PARA BORDAR PONTO RUSSO	UN	50	R$ 18,00	R$ 900,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
33	BASTÃO COLA QUENTE FINA - 7,5MM X 300MM-PONTO DE AMOLECIMENTO 91 GRAUS - PCT 20 UNIDADES. PACOTE C/ 20 UNIDADES.	UN	100	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
34	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - 11,2MM X 300MM-PONTO DE AMOLECIMENTO 91 GRAUS - PCT 20 UNIDADES. PACOTE C/ 20 UNIDADES.	UN	200	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
35	BATERIAS 9 VOLTS	UN	20	R$ 6,75	R$ 135,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
36	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51 -COM 50 FOLHAS CORES SORTIDAS.	UN	50	R$ 1,29	R$ 64,50	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME
37	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 5,0 X 3,8 CM	UN	165	R$ 1,95	R$ 321,75	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
38	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 AMARELO COM 100 FOLHAS	UN	50	R$ 1,44	R$ 72,00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME
39	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	UN	111	R$ 25,90	R$ 2.874,90	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
40	BOBINA DE PAPEL P FAX 216 MM X 30 M TERMICO	CX	20	R$ 5,84	R$ 116,80	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
41	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57 MM	UN	82	R$ 1,02	R$ 83,64	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
42	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO 35MM-PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
43	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO 50MM-PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
44	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO 70MM-PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	10	R$ 32,80	R$ 328,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
45	BORDADO INGLÊS BRANCO	UN	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
46	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - N° 40 (MÉDIA), P/ ESCRITA À LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 33 X 23 X 08MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.33 X 23 X 08 MM	UN	6485	R$ 0,20	R$ 1.297,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
47	BOTÃO DE FORMATOS, TAMANHOS, E CORES VARIADAS	UN	500	R$ 0,17	R$ 85,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
48	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS 10 MATERIAS-CAPA EM PAPELÃO PLATIFICADO, C/ NO MÍNIMO 200 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 28,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO PAUTADO DE NO MÍNIMO 56G/M².	UN	7732	R$ 6,12	R$ 47.319,84	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
49	CADERNO DE CALIGRAFIA ESPIRAL UNICERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS 200X275MM	UN	20	R$ 4,83	R$ 96,60	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
50	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS 275X200MM	UN	50	R$ 4,28	R$ 214,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
51	CADERNO DE PROT. CAP. DURA - 100 FLS-FORMATO 160 X 220 MM	UN	75	R$ 6,70	R$ 502,50	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
52	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS-PAUTADAS	UN	666	R$ 1,99	R$ 1.325,34	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
53	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS 200X275MM	UN	50	R$ 4,05	R$ 202,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
54	CAIXA BOX POLIONDA 40 X 40 X 30	UN	175	R$ 18,15	R$ 3.176,25	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
55	CAIXA BOX POLIONDA 40 X 40 X 30	UN	10	R$ 18,15	R$ 181,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
56	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 44 X 32 X 26 CM, CORES DIVERSAS	UN	20	R$ 20,35	R$ 407,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
57	CAIXA SUPORTE LD DIREITO PLACAS 2230	UN	55	R$ 114,00	R$ 6.270,00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME
58	CALCULADORA PEQUENA 12 DIGITOS-CALCULADORA PORTÁTIL, C/ BATERIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS: CONVERSOR +/-, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIAS M+ E M-, PORCENTAGEM (%), DUPLO 0, LIGA ON/AC, DESLIGA	UN	215	R$ 17,40	R$ 3.741,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA

	OFF, CORRIGE C/CE, ARREDONDAMENTO, APAGA ÚLTIMO DIGITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 155 X 35MM.					
59	CANELINHA (BUBINA) BAIXA E ALTA E3 PLÁSTICO	UN	30	R$ 0,20	R$ 6,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
60	CANETA ESFER. VERMELHA PONTA GROSSA- C/50 UN	CX	30	R$ 21,75	R$ 652,50	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
61	CANETA ESFEROGRAF. AZUL P GROSSA-CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL, ESCRITA MEDIA, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO 14CM, SEM A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO NAS CORES (AZUL), FABRICAÇÃO NACIONAL. C50 UN	CX	145	R$ 20,80	R$ 3.016,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
62	CANETA ESFEROGRAF. SEXT. PRETA-CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL, ESCRITA MEDIA, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO 14CM, SEM A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO NAS CORES (PRETA), FABRICAÇÃO NACIONAL. 1.0 MM CR PRETA	CX	82	R$ 20,79	R$ 1.704,78	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
63	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES-PONTA GROSSA DE FELTRO RESISTENTE, COR DO CORPO INDICA COR DA TINTA, RESISTENTE A MANCHAS BORRÕES E FALAHAS, LONGA DURAÇÃO, TINTA LAVÁVEL.	UN	200	R$ 2,86	R$ 572,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
64	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES-PONTA MÉDIA DE FELTRO RESISTENTE, COR DO CORPO INDICA COR DA TINTA, RESISTENTE A MANCHAS BORRÕES E FALAHAS, LONGA DURAÇÃO, TINTA LAVÁVEL.	UN	300	R$ 2,99	R$ 897,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
65	CANETA MARCA T FLUORES-C AMARELO-DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	303	R$ 0,88	R$ 266,64	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
66	CANETA MARCA TEXTO FLUORES ROSA-1ª QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	50	R$ 0,89	R$ 44,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
67	CANETA MARCA TEXTO FLUORES VERDE-1ª QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	50	R$ 0,90	R$ 45,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
68	CANETA MARCA TEXTO FLUORES. LARANJA-DE 1ª QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	133	R$ 0,88	R$ 117,04	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
69	CANETA MARCA TEXTO FLUORES. LARANJA-1ª QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	50	R$ 0,87	R$ 43,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
70	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL-DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA.	UN	157	R$ 0,88	R$ 138,16	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
71	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC - COR TRANSPARENTE 210X297-PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	20	R$ 10,30	R$ 206,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
72	CAPA P/ENCADERNACAO FABRICADA EM PVC-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC, COR TRANSPARENTE TAMANHO 210X297. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	81	R$ 10,30	R$ 834,30	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
73	CARTOLINA VARIAS CORES 180 GRAMAS- - DIMENSOES 50 X 66 CM	UN	2110	R$ 0,39	R$ 822,90	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
74	CARTOLINA VARIAS CORES 180 GRAMAS DIMENSÕES 50X66CM	UN	700	R$ 0,39	R$ 273,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
75	CAVALETE DE FLIP SHARP, COM QUADRO BRANCO-FIXAÇÃO SIMPLES; UTILIZE O QUADRO BRANCO OU PORTA BLOCOS DE PAPEL; UTILIZA CANETA PRÓPRIA PARA QUADRO BRANCO.	UN	3	R$ 199,00	R$ 597,00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME
76	CAVALETE FLI-CHART DE MADEIRA 1,70M CHAPA DE DURTEX 90X60 CM	UN	5	R$ 44,40	R$ 222,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
77	CD REGRAVAVEL CD RW MINIMO 650 MB	UN	210	R$ 2,39	R$ 501,90	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
78	CLIPS NIQUILADO N 1/0 CX C 500 GR	CX	95	R$ 7,25	R$ 688,75	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
79	CLIPS NIQUILADO N 2/0 CX C 500 GR	CX	119	R$ 7,25	R$ 862,75	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
80	CLIPS NIQUILADO N 6/0 CX C/ 500 GR	CX	124	R$ 7,25	R$ 899,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
81	CLIPS NIQUILADO N 8/0 CX C/ 500 GR	CX	101	R$ 7,25	R$ 732,25	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
82	COLA ADESIVA DE COTATO	UN	80	R$ 7,70	R$ 616,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
83	COLA BRANCA 110 GRAMAS-A BASE DE ACETATO DE POLVILHO NÃO TÓXICA.	UN	5633	R$ 1,11	R$ 6.252,63	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
84	COLA BRANCA DE 1 LITRO-A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.	UN	20	R$ 8,00	R$ 160,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
85	COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILÍNDRICO-PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRÁFICO, PESO 20G, ATÓXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO OU DE GLICERINA, EMBALAGEM COM BASE GIRATÓRIA E TAMPA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, COM SELA DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	30	R$ 0,97	R$ 29,10	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
86	COLA COLO. NAO TOXICA 23 G. CX C 25-POSSUI BICO APLICADOR - MATERIAL NÃO TÓXICO - CORES VIVAS E INTENSAS. SECAGEM RÁPID.	CX	10	R$ 21,65	R$ 216,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
87	COLA COLORIDA 23G MATERIAL NAO TÓXICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	200	R$ 4,43	R$ 886,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
88	COLA COLORIDA COM GLITER 23G, MATERIAL NÃO TÓXICO, COM 06 CORES.	UN	200	R$ 4,74	R$ 948,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
89	COLA DE TECIDO 35G	UN	30	R$ 2,08	R$ 62,40	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
90	COLA GLITTER 3 GRAMAS CAIXA COM 06 UNIDADE	CX	20	R$ 6,29	R$ 125,80	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
91	COLCHETE N° 19	CX	50	R$ 10,80	R$ 540,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
92	COLETAS NA COR AZUL	UN	30	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
93	CONTRACAPA P/ENCADERNAMENTO PRETA 310X297-PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	341	R$ 9,00	R$ 3.069,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
94	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO-INDICADO P/ ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINILA, RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, ACONDICIONADO EM TUBO TIPO CANETA.	UN	346	R$ 1,19	R$ 411,74	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
95	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML NAO TOXICO	UN	250	R$ 1,00	R$ 250,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
96	CORTADOR DE E V A VARIOS FORMATOS TAMANHO GRANDE	UN	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
97	CX. ARQ. MORTO EM PAPELAO MED.365X135X250	UN	3025	R$ 1,39	R$ 4.204,75	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
98	CX. ARQ. MORTO EM PAPELÃO MED. 365X135X250	UN	150	R$ 1,39	R$ 208,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
99	DICIONÁRIO ESCOLAR DE LINGUA PORTUGUESA	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
100	DICIONÁRIO ESCOLAR DE PORTUGUES/INGLÊS INGLÊS/PORTUGUES	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
101	DVD REGRAVAVEL	UN	235	R$ 1,39	R$ 326,65	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
102	E.V.A - MATERIAL BORRACHA LISO -FORMATO MÍNIMO: 45 X 60 CM CORES DIVERSAS. ATOXICO COM 1,5 MM DE ESP.	UN	630	R$ 1,05	R$ 661,50	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME

103	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM -DE ESPESSURA COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	61	R$ 3,30	R$ 201,30	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
104	ELÁSTICO BRANCO - 70% POLIÉSTER 30% ELASTANO, LARGURA DE 03MM COM 10M	UN	20	R$ 3,85	R$ 77,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
105	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA-ATOXICO COM 1 5 MM DE ESPESSURA PLUSH FORMATO 40X60 CORES DIVERSAS	UN	200	R$ 3,99	R$ 798,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
106	ENVELOPE KRAFT OURO 260 X 360 MM	UN	360	R$ 0,19	R$ 68,40	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
107	ESPIRAL P ENCADERNACAO PVC 6 MMX33 P/ 100FLS	UN	200	R$ 0,30	R$ 60,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
108	ESPIRAL P ENCADERNACAO PVC 6MMX33 P/ 30FLS	UN	205	R$ 0,40	R$ 82,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
109	ESPIRAL P ENCADERNACAO PVC 6MMX33 P/ 50FLS	UN	656	R$ 0,41	R$ 268,96	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
110	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	UN	100	R$ 1,48	R$ 148,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
111	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 50 MM-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS.	UN	100	R$ 1,48	R$ 148,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
112	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA 9CM X 0,9CM-GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	20	R$ 0,75	R$ 15,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
113	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11X1,85 CM-GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	20	R$ 1,22	R$ 24,40	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
114	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600-ACABAMENTO EM CORDÃO DE PVC RÍGIDO NAS BORDAS E COM 2 ZÍPERES Nº6, INTERIOR FORRADO COM TNT DE GRAMATURA 80G, MEDEDA COMPRIMENTO 20CM LARGURA 7CM E ALTURA 8CM, CORES SORTIDAS.	UN	100	R$ 7,00	R$ 700,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
115	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA-CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO. - EM INOX	UN	56	R$ 0,98	R$ 54,88	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
116	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL-MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO	UN	30	R$ 0,98	R$ 29,40	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
117	FICHA PAUTADA 10 X 15 PACOTE C 100 UNIDADES	PCT	40	R$ 4,36	R$ 174,40	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
118	FIO DE LÃ LISA CORES DIVERSAS - 100% ALGODÃO-NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS.	UN	100	R$ 5,83	R$ 583,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
119	FIO TORCIDO NYLON 210/24	MTS	10	R$ 2,90	R$ 29,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
120	FITA ADESIVA DUREX TRANSP. 19 MMX50M -COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 50M.GRANDE	ROLO	110	R$ 1,27	R$ 139,70	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
121	FITA ADESIVA DUREX TRANSP. 19MM X 50 M-FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO.	UN	30	R$ 1,27	R$ 38,10	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
122	FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 50MM TRANSP.	UN	320	R$ 2,28	R$ 729,60	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
123	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50MM TRANSP.	UN	50	R$ 2,30	R$ 115,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
124	FITA CREPE 18 MM C 50 MTS	UN	125	R$ 2,19	R$ 273,75	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
125	FITA CREPE 18MM C 50MTS	UN	30	R$ 2,19	R$ 65,70	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
126	FITA DE CETIM Nº1 DUPLA FACE, ROLO DE 50 METROS CORES VARIADAS	UN	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
127	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA-DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 30M.	UN	162	R$ 3,85	R$ 623,70	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
128	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA APROXIMADAS DE 19MMX30M	UN	10	R$ 3,85	R$ 38,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
129	FITILHO COLORIDO E OU ESTAMPADO PARA PRESENTE ROLO COM 50M	UN	100	R$ 1,39	R$ 139,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
130	FOLHA DE ISOPOR 30MM MEDIDAS 50X100CM	UN	15	R$ 6,80	R$ 102,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
131	FOLHAS DE E.V.A - MATERIAL BORRACHA LISO FORMATO MÍNIMO 45X60CM-CORES DIVERSAS ATOXICO COM 1,5MM DE ESP.	UN	2000	R$ 1,10	R$ 2.200,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
132	FOLHAS DE E.V.A DIVERSAS ESTAMPAS 40 X 60 NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA	UN	100	R$ 3,00	R$ 300,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
133	FOLHAS DE E.V.A PLUSH METERIAL BORRACHA -E.V.A ATÓXICO COM 15MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60 CORES DIVERSAS.	UN	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
134	FOLHAS DE E.V.A POÁ	UN	200	R$ 2,65	R$ 530,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
135	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES- (SORTIDO), COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, ESTEATINA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, NÃO PERECÍVEL, NÃO TÓXICO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BÁSICAS (AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO), MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO, CAIXA C/ 12 UNIDADES. APROX. 215 GRAMAS.	UN	1840	R$ 1,39	R$ 2.557,60	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
136	GLITER ESCOLAR EM PÓ, POTE COM 3G CORES SORTIDAS.	UN	200	R$ 1,04	R$ 208,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
137	GRAMPEADOR DE PAREDE P TECIDO EM MADEIRA -ALT 145 MM LARG 30MM COMP 187 MM	UN	17	R$ 40,00	R$ 680,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
138	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 - 25 FOLHAS /VEZ- ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 4,5 X 09CM REVESTIDA EM PVC NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ.	UN	142	R$ 20,50	R$ 2.911,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
139	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000 UN	CX	253	R$ 2,74	R$ 693,22	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
140	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA ACC-PARA GRAMPEADOR GRAMPEADOR DE PAREDE PARA TECIDO EM MADEIRA ALT. 145 MM, LARG. 30MM, COMP. 187 MM.	CX	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
141	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (GRANDE) -DIMENSÕES: 300 X 9 X 112 MM. - PCT COM 50 JOGOS	PCT	460	R$ 10,90	R$ 5.014,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
142	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (PEQUENO)-MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM (DISTÂNCIA ENTRE FUROS) P/ PASTAS, FABRICADO EM FOLHA DE PVC FLEXÍVEL, CAIXA C/ 50 JOGOS. - PCT COM 50 JOGOS	PCT	363	R$ 6,79	R$ 2.464,77	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
143	GRAMPO TRILHO METALICO - CAIXA COM 50 JOGOS -MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM (DISTÂNCIA ENTRE FUROS) P/ PASTAS, FABRICADO EM FOLHA DE AÇO ESTANHADO C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 50 JOGOS.	CX	375	R$ 4,96	R$ 1.860,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
144	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM CAIXA COM 50	UN	30	R$ 7,20	R$ 216,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
145	GREGA BRANCO PASSA FITA FALSO	UN	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
146	IMÃ ADESIVO, MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA TAMANHO A4 210X297CM	UN	30	R$ 12,78	R$ 383,40	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
147	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO, QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO COM 36 PEÇAS - ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, MEDIDA 262MM 113MM 28MM	UN	50	R$ 19,50	R$ 975,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
148	JOGO DE DAMA , TABULEIRO EM MADEIRA , PINOS ENVERNIZADOS 49X49X1,5 CM 1080G	UN	20	R$ 24,40	R$ 488,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
149	JOGO DE DOMINÓ, 28 PEDRAS, ENVERNIZADAS, PESADAS E RESISTENTES 5X2,5 DE LARGURA 0,9 MM	UN	25	R$ 11,70	R$ 292,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
150	JOGO DE TAPETE EMBORACHADO, COLORIDO, EM E.V.A 10MM-26 BASES COLORIDAS VAZADAS COM LETRAS DO ALFABETO, ENCAIXADAS NAS BASES DE CORES ALTERNADAS. TAPETE MONTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X1,00M +2 PEÇAS DE 25X25CM.	UN	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
151	KIT CESTA AGULHA DE COSTURA	UN	10	R$ 1,70	R$ 17,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
152	LAPIS DE COR C 12 C ANATOMICOS TGRANDE-MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA - FORMATO SEXTAVADO - MINA MACIA E	UN	6390	R$ 2,95	R$ 18.850,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME

	RESISTENTE.					
153	LAPIS GRAFITE Nº 02 - CORPO DE RESINA -SEXTAVADA APONTADO MEDINDO NO MINIMO 17,5 COM 144 UNIDADESSINTETICA	CX	188	R$ 23,00	R$ 4.324,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
154	LINHA DE CONE 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	UN	50	R$ 5,00	R$ 250,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
155	LINHA PARA PONTO RUSSO 65MT CORES DIVERSAS	ROLO	200	R$ 1,90	R$ 380,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
156	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS-NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1.000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO GRAMATURA NO MÍNIMO COM 56G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM.	UN	642	R$ 6,66	R$ 4.275,72	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
157	MASSA P MODELAR - 12 CORES-BASE DE AMIDO - CONTENDO NO MÍNIMO AS 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, NÃO TÓXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ENDURECE E REAPROVEITÁVEL, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 12 CORES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	CX	2370	R$ 2,09	R$ 4.953,30	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
158	MOCHILA INFANTIL POLIÉSTER-FRENTE EM PVC COM RODAS, PERSONAGENS INFANTIS,FEMININA E MASCULINA	UN	20	R$ 47,50	R$ 950,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
159	MOCHILA JUVENIL NYLON-COM DUAS DIVISÓRIAS E BOLSO FRONTAL, DIMENSÕES LXAXP: 340X440X170MM PESO 650,0 CORES PRETA, AZUL, ROSA	UN	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
160	MOLHA DEDO -ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSÊNCIA AROMATICA.	UN	50	R$ 1,58	R$ 79,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
161	MOUSE SERIAL	UN	10	R$ 9,90	R$ 99,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
162	NOVELO DE LINHA DE VAGONITE -PONTO CHEIO, BICOS DE CROCHÊ, PONTO CRUZ. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO. CORES DIVERSAS EM TONS DE GRADE, NOVELOS DE FIO NE 5/2 COM 42 M POR NOVELO (236 TEX)	UN	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
163	NOVELO DE LINHA FINA PARA CROCHÊ-ALGODÃO COM 1000 METROS.	UN	100	R$ 9,98	R$ 998,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
164	NOVELO DE LINHA GROSSA PARA CROCHÊ-100 % ALGODÃO COM 500 METROS.	UN	100	R$ 5,62	R$ 562,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
165	OLHO MÓVEL REDONDO PRETO SEM PESTANA -PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO Nº 28 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10	R$ 11,00	R$ 110,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
166	OLHO MÓVEL REDONDO PRETO SEM PESTANA -PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO Nº 6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10	R$ 8,00	R$ 80,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
167	OLHO MÓVEL REDONDO PRETO SEM PESTANA -PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO Nº 12 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1	R$ 8,70	R$ 8,70	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
168	PALITO DE PICOLE PACOTE C 50 UNIDADES	PCT	100	R$ 2,75	R$ 275,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
169	PALITOS PARA CHURRASCO-MADEIRA PCT COM 50 UNIDADES	PCT	30	R$ 4,27	R$ 128,10	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
170	PAPEL CAMURCA 40 X 60 CM CORES VARIADAS	FLS	150	R$ 0,46	R$ 69,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
171	PAPEL CARBONO AZUL 210X297 MM CX C- 100 FOLHAS	UN	221	R$ 14,60	R$ 3.226,60	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
172	PAPEL CARBONO DIVERSAS CORES -44X66 PARA RISCO EM TECIDO.	UN	40	R$ 0,93	R$ 37,20	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
173	PAPEL CARTAO VARIAS CORES	UN	80	R$ 0,58	R$ 46,40	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
174	PAPEL CELOFANE 66 X 96 CORES VARIADAS	UN	240	R$ 1,00	R$ 240,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
175	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	UN	100	R$ 0,46	R$ 46,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
176	PAPEL CONT. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	ROLO	14	R$ 26,00	R$ 364,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
177	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR AMARELO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	510	R$ 0,48	R$ 244,80	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
178	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR AZUL CLARO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
179	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR AZUL ESCURO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M.	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
180	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR LARANJA-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
181	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR MARROM-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
182	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR ROXO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
183	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR VERDE CLARO- MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
184	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR VERMELHO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
185	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR BRANCO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M.	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
186	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR LILAS-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M.	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
187	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR PRETO-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M.	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
188	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M - COR ROSA-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M.	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
189	PAPEL CREPOM 48CMX02 M COR VERDE BANDEIRA-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 02M	ROLO	50	R$ 0,48	R$ 24,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
190	PAPEL FOTOGRÁFICO -PACOTE COM COM 50 RESOLUÇÃO DE ATÉ 4880DPI, SECAGEM RÁPIDA E COATING BRILHANTE FORMATO A 4 (210X297MM)220G	UN	15	R$ 12,20	R$ 183,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
191	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES	UN	500	R$ 0,69	R$ 345,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
192	PAPEL MANTEIGA	UN	80	R$ 0,41	R$ 32,80	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
193	PAPEL PARDO EM BOBINA 66 X 960 DE 10 KG	ROLO	50	R$ 39,50	R$ 1.975,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
194	PAPEL PARDO EM BOBINA 66 X 960 DE 10 KG	UN	7	R$ 39,50	R$ 276,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
195	PAPEL VERGE 90 GRXM2-BRANCOPCT 50 FLS 120 G/M²) INDICADO P IMPRESSÃO EM JATOS DE TINTA LASER E FOTOCOPIADORA FORMATO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM	UN	50	R$ 10,90	R$ 545,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
196	PAPEL VERGE 90 GRXM2 BRANCO PCT. 50 FLS-120G/M²), INDICADO P/ IMPRESSÃO EM JATOS DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, COR BRANCO.	CX	19	R$ 10,90	R$ 207,10	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
197	PASTA A Z DORSO LARGO 34X28X08 CM OFICIO-TAMANHO OFÍCIO.	UN	964	R$ 5,10	R$ 4.916,40	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
198	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO-100% PLÁSTICA (PP), ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL - ESPESSURA 0,35 MM - COR TRANSPARENTE - DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 ALTURA - PESO 0,07KG. TRANSL 245X335 MM	UN	315	R$ 1,17	R$ 368,55	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
199	PASTA CATALO. 50 ENV. 0X12 MICRAS-255 X 340 MM	UN	573	R$ 10,49	R$ 6.010,77	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
200	PASTA CATALOGADA C 50 ENVELOPES -C/ 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO. MED. 255 X 340 MM. MEDIA ACP	UN	168	R$ 11,88	R$ 1.995,84	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME

201	PASTA DE PLASTICO C/ ELÁSTICO 5CM-100% PLÁSTICA (PP), ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL - ESPESSURA 0,35 MM - COR TRANSPARENTE - DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 ALTURA - PESO 0,07KG.	UN	200	R$ 2,55	R$ 510,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
202	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA C/ ELASTICO- CORES VARIADAS MEDIDAS 240 X 350 MM - CORES VARIADAS. COM ABA NAS PONTAS	UN	310	R$ 0,99	R$ 306,90	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
203	PASTA PLASTICA COM SIST FIXADOR DE DOC -TIPO TRILHO PARA 50 FOLHAS	UN	190	R$ 1,10	R$ 209,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
204	PASTA PLASTICA L PP 0 15 A4 INCOLOR- FABRICADA EM PVC TRANSLÚCIDO DE ESPESSURA MÉDIA, FOSCO, FLEXÍVEL, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 330MM, CORES VARIADAS.	UN	125	R$ 0,75	R$ 93,75	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
205	PASTA PLÁSTICO TRANSP. C/CANALETA	UN	295	R$ 1,34	R$ 395,30	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
206	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES -FECHAMENTO EM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM TEXTURA SUPER LINE COR FUMÊ DIMENSÕES 330 LARGURA X 240 ALTURA MM.	UN	15	R$ 13,50	R$ 202,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
207	PASTA SUSPENSA C ETIQUETA / VISOR PLASTICO / MARMORIZADA-EM PAPELÃO MARMORIZADO, SUPORTE EM METAL RESISTENTE C/ PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, C/ FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 24CM.	CX	733	R$ 1,75	R$ 1.282,75	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
208	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO TRILHO E VISOR- (TIPO MARMORIZADA)	UN	380	R$ 1,25	R$ 475,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
209	PEN DRIVE 04 GIGA	UN	30	R$ 17,25	R$ 517,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
210	PERCEVEJO EM AÇO PLASTICIFICADO-PONTAS PERFURANTES 10MM CORES DIERSAS CAIXA COM100.	UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
211	PERFURADOR DE E. V. A DIVERSOS FORMATOS- TAMANHO 25MM	UN	46	R$ 27,40	R$ 1.260,40	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
212	PERFURADOR DE E.V.A DIVERSOS FORMATOS TAMANHO 76MM	UN	51	R$ 36,00	R$ 1.836,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
213	PERFURADOR E.V.A 16MM-DIVER. FORMATOS	UN	41	R$ 24,00	R$ 984,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
214	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL02 F MEDIO-ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ.	UN	33	R$ 13,60	R$ 448,80	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
215	PILHA ALCALINA AA	UN	40	R$ 1,65	R$ 66,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
216	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UN	40	R$ 1,65	R$ 66,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
217	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA FACETADA-CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	272	R$ 1,28	R$ 348,16	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
218	PINCEL ATOMICO PRETA PONTA FACET.-CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	172	R$ 1,28	R$ 220,16	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
219	PINCEL ATOMICO VERMELHO FACETADA-CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	170	R$ 2,89	R$ 491,30	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
220	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS-CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO N° 00	UN	20	R$ 0,83	R$ 16,60	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
221	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS-CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO N° 02	UN	30	R$ 0,91	R$ 27,30	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
222	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS N° 20 -CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 2,90	R$ 87,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
223	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 04-CERDAS EM PELO SINTÉTICO, CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 0,98	R$ 29,40	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
224	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 06-CERDAS EM PELO SINTÉTICO, CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	30	R$ 1,00	R$ 30,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
225	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 08 -CERDAS EM PELO SINTÉTICO, CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 1,10	R$ 33,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
226	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 10 -CERDAS EM PELO SINTÉTICO, CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 1,10	R$ 33,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
227	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 12-CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 1,25	R$ 37,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
228	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 14-CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 1,70	R$ 51,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
229	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 16 -CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 2,20	R$ 66,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
230	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 18 -CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 2,65	R$ 79,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
231	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 22 -CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 3,40	R$ 102,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
232	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 24 -CERDAS EM PELO SINTÉTICO CABO EM PLÁSTICO, LOGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UN	30	R$ 3,75	R$ 112,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
233	PINCEL P PINTURA ESCOLAR CHATO N 08-AMARELO CABO LONGO COMPOSIÇÃO CERDA COR BRANCA.	UN	30	R$ 1,50	R$ 45,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
234	PINCEL P PINTURA ESCOLAR CHATO N 12-AMARELO CABO LONGO COMPOSIÇÃO CERDA COR BRANCA.	UN	30	R$ 1,95	R$ 58,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
235	PINCEL P RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 MM-CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. CORES VARIADAS	UN	45	R$ 1,45	R$ 65,25	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
236	PINCEL QUADRO BRANC. CORES VARIAS-CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	270	R$ 1,90	R$ 513,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
237	PINTURA PARA ROSTO ESTOJO COM 10 CORES	UN	10	R$ 14,86	R$ 148,60	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
238	PISTOLA ELET APLIC COLA QUENTE REFIL GROSSO-PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 100 W BOTÃO LIGA/DESLIGA BIVOLT 110/220 VOLTS	UN	10	R$ 59,80	R$ 598,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
239	PISTOLA ELET. APLIC. COLA QUENTE - (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V.FINA	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
240	PISTOLA ELET.APLIC COLA QUENTE -REFIL FINO PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V FINA.	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
241	PISTOLA ELETRICA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE GROSSA-REFIL FINO PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V	UN	30	R$ 28,79	R$ 863,70	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
242	PLASTICO TRANSPARENTE OLEADO 1.40 M/20MM	UN	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
243	PORTA CANETA P/MESA	UN	14	R$ 7,02	R$ 98,28	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL

						LTDA
244	PRANCHETA ACRILICA C/ PRENDEDOR GRAN.-C/ FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23CM.	UN	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
245	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	UN	210	R$ 0,66	R$ 138,60	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
246	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15 ,8	UN	210	R$ 0,70	R$ 147,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
247	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	210	R$ 0,70	R$ 147,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
248	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM-(LOUSA), FABRICADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C/ PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, C/ SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 X 1,20M.	UN	5	R$ 32,50	R$ 162,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
249	QUADRO MURAL EM FELTRO 1,20 X 0,90-(MURAL), FABRICADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, ALTA DENSIDADE, C/ ACABAMENTO EM FELTRO, NA COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M X 0,90.	UN	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
250	QUEBRA CABEÇA COM 150 PEÇAS -MATERIAL CARTONADO DIMENSÕES 45,3X30,5 CM DESENHOS DIVERSOS.	UN	40	R$ 28,70	R$ 1.148,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
251	REBOLO 152 4 X 25 4 X 31 75 FINO	UN	450	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
252	REGUA ESCOLAR ACRILICA 30 CM-DIVISÃO EM ESCALA EM MILÍMETROS.	UN	200	R$ 0,37	R$ 74,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
253	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM- EM POLIESTIRENO CRISTAL - DIVISÃO DE ESCALA EM MILÍMETROS	UN	5234	R$ 0,37	R$ 1.936,58	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
254	RETROS DE LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS	UN	50	R$ 1,15	R$ 57,50	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
255	ROLO DE PAPEL PARA PRESENTE 60 CMX 100 MT	UN	7	R$ 50,00	R$ 350,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
256	ROLO DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 100 MTS	UN	3	R$ 45,50	R$ 136,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
257	SACO PLASTICO TRANS.23 5 X33,5 C/04F	UN	200	R$ 0,50	R$ 100,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
258	SIANINHA CORES VARIADAS FINA-100% VISCOSE COM LARGURA DE 01CM, 10M APROXIMADAMENTE.	PÇ	60	R$ 6,15	R$ 369,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
259	SONDA URETRAL N 20 SONDA DE ALIVIO	UN	9	R$ 24,79	R$ 223,11	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
260	TECIDO BRIM CORES DIVERSAS-100% ALGODÃO LARGURA 1.40 M	MTS	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
261	TECIDO CHITÃO -50% POLIESTER 50% ALGODÃO LARGURA 1.40 MT 20 ESTAMPAS.	MTS	80	R$ 5,97	R$ 477,60	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
262	TECIDO DE JUTA COLORIDA-1 MT X 1MT LARANJA, LILÁS, NATURAL, VERMELHO , VERDE, AZUL	MTS	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
263	TECIDO OXFORD EM 100% POL LARGURA 3,00	MTS	10	R$ 22,50	R$ 225,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
264	TECIDO OXFORD EM 100% POLIESTER-DIVERSAS CORES LARDURA 1,40.	MTS	100	R$ 1,96	R$ 196,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
265	TECIDO PARA PANO DE PRATO ROLO 100 MT	ROLO	3	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
266	TECIDO PARA PONTO CRUZ BRANCO-100 % ALGODÃO COM 1,00 MT X 1,40 MTS.	MTS	50	R$ 10,00	R$ 500,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
267	TECIDO PARA VAGONITE BRANCO-100 % ALGODÃO COM 1,00MT X 1,40 MTS.	MTS	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
268	TECIO ATOALHADO BRANCO -100% ALGODÃO 140CM LARGURA	MTS	50	R$ 20,98	R$ 1.049,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
269	TELA PARA PINTURA 24X30 CM	UN	200	R$ 5,05	R$ 1.010,00	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
270	TELA PARA PINTURA 30 X 60 CM	UN	150	R$ 10,80	R$ 1.620,00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME
271	TELA PARA PINTURA 7 X 100 CM	UN	10	R$ 28,90	R$ 289,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
272	TESOURA AÇO INOX 8" COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO	UN	20	R$ 13,38	R$ 267,60	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
273	TESOURA DE COSTURA PEQUENA S/ PONTA -CABO DE POLIPROPILENO PRETO. 13,5 EM INOX	UN	168	R$ 11,00	R$ 1.848,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
274	TESOURA DE PICOTAR TECIDOS 21 CM-LAMINA EM INOX CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UN	5	R$ 39,00	R$ 195,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
275	TESOURA MULT AÇO INOXIDÁVEL-CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 21 CM. PONTA ARRED	UN	276	R$ 21,54	R$ 5.945,04	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
276	TESOURA SEM PONTA LÂMINA EM AÇO-INOXIDÁVEL 1,2 MM UNIDADE 20,00 PONTAS ARREDONDADAS CABO COM FORMATO ANATÔMICO ABS	UN	100	R$ 5,74	R$ 574,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
277	TINTA EM SPRAY MATÉLICA METALIZADO CORES DIVERSAS 300ML	UN	40	R$ 14,70	R$ 588,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
278	TINTA FACIL COM 6 CORES (GLITER+PINCEL)	UN	10	R$ 18,30	R$ 183,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
279	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	JG	100	R$ 3,00	R$ 300,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
280	TINTA GUACHE ESCOLAR - JOGO C/ 06-INDICADA P/ PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO AS 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	JG	485	R$ 1,67	R$ 809,95	LINDALVA MARTINS & CIA LTDA
281	TINTA PARA CARIMBO AZUL-INDICADA P/ REABASTECER ALMOFADAS DE CARIMBOS, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 40ML. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	45	R$ 1,75	R$ 78,75	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
282	TINTA PARA CARIMBO PRETA-INDICADA P/ REABASTECER ALMOFADAS DE CARIMBOS, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 40ML. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	42	R$ 1,75	R$ 73,50	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
283	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UN	600	R$ 2,08	R$ 1.248,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
284	TINTA PUFF PARA TECIDO CORES VARIADAS	UN	160	R$ 3,80	R$ 608,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
285	TINTA ÓLEO CORES SORTIDAS BISNAGA 20ML-FORMULADA COM UMA MISTURA DE ÓLEOS E PIGMENTOS SELECIONADOS CX COM 06 BISNAGA.	CX	250	R$ 4,78	R$ 1.195,00	MALLONE COM. E SERV. LTDA ME
286	TIRA BORDADA 3,8 CM DE LARGURA-CORES VARIADAS.	MTS	100	R$ 2,56	R$ 256,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
287	TNT 50 X 1,4 CORES DIVERSAS-GRAMATURA 45 G/M²	ROLO	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00	MEGA PONTO COM. E SERV. LTDA ME
288	TNT TECIDO ROLO C LARG. 1,40-ROLO COM 50 METROS CORES DIVERSAS. 0,40 MM	ROLO	162	R$ 40,00	R$ 6.480,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
289	TRILHO METALICO CAIXA	UN	65	R$ 10,70	R$ 695,50	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
290	VISOR P PASTA SUSPENSA ETIQUETA CAIXA C 50 UNIDADES	CX	15	R$ 7,60	R$ 114,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
291	VIÉS DE ALGODÃO 1 CM DE LAUGURA -ROLO COM 50 M	ROLO	50	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
				TOTAL R$	**R$290.897,12**	

Valor total do Processo: **R$ 290.897,12**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

_____
LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA EPP

_____
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

_____
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

_____
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME

_____
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

_____
INFORTCH INFORMATICA LTDA EPP

_____
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B4240481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7881/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos quinze dias do mês de Setembro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada**: Pedro Luiz Ribeiro Ruano, Moacir Hernandes Nonato, Comercial Campanário Ltda-ME, Mega Ponto Com Com. e Serv. Ltda - ME e Marcia Cristina Maciel da Silva ME ,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°7881/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 082/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de equipamentos Material Permanente e utensílios para atender o programa de segurança alimentar e nutricional SESAN, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela secretaria responsável dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da
Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	VLR. UN.	VLR TOTAL	VENCEDORAS
1	BALANÇA DE PISO MÓVEL-Display digital, coluna com alça para movimentação e capacidade de 300kg.	UN	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
2	BALANÇA ELETRÔNICA C/ CAPAC. DE 30KG-Display Vermelho de alto brilho e excelente definição; Prato de inox de alta Performance; Voltagem: Bi-volt; Capacidade de 30 Kg com divisão de 5 g.	UN	2	R$ 650	R$ 1.300,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
3	BANDEJAS PLÁSTICOS BRANCOS-PP ou PEAD, capacidade 06 litros, dimensões altura 06 cm, largura 29 cm e comprimento 37cm.	UN	12	R$ 19,00	R$ 228,00	**Moacir Hernandes Nonato**
4	BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL-Com pressão ou similar. (0,30x0,40x0,95m) Potencia 130w.	UN	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
5	CAIXAS TÉRMICAS-Para a coleta e transporte de produtos refrigerados e congelados, com capacidade de 64 litros, alças bidirecionadas para facilitar o transporte, dreno para facilitar o vazamento, tampa com trava para transporte.	UN	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
6	CANECÕES DE PRESSÃO C/ CAPAC. 7,5 L	UN	2	Fracassado	Fracassado	Fracassado
7	CARRO P/ TRANSPORTE DETRITOS AÇO INOX-Com pedal, corpo cilíndrico, dotado de rodízios giratórios, capacidade 80 litros.	UN	5	R$ 1.290,00	R$ 6.450,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
8	CARRO PLATAFORMA-Construído inteiramente em aço inoxidável 304, dotado de 04 rodízios, sendo 02 fixos e 02 giratórios com trava. Capacidade de 250 Kg/h.	UN	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
9	CENTRIFUGA DE FOLHAS E LEGUMES (BI-VOLS)	UN	1	Fracassado	Fracassado	Fracassado
10	CESTO PLÁSTICO C/ PEDAL-Em plástico resistente, com capacidade para 80 litros.	UN	2	R$ 157,00	R$ 314,00	**Moacir Hernandes Nonato**
11	CESTOS PLÁSTICOS C/ PEDAL EM PLÁSTICO-Resistente,com capacidade para 30 litros.	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00	**Moacir Hernandes Nonato**
12	COIFÃ EM INOX C/ FILTROS INERCIAIS-Captador de vapores e vapores gordurosos, confeccionada em painéis de chapa de aço inox, padrão americano, AISI 304, liga 18.8, com estrutura reforçada, calhas periféricas p/ contenção de líquidos e gorduras, drenos inox de 3/4" c/ bujões p/ limpeza e caixa coletora de gorduras. Parte superior c/ saídas c/ colarinho dimensionado p/ receberem os dutos de exaustão dos gases e gorduras. Sistema de Exaustão Macânica: consiste no fornecimento de dutos com Ø 600 mm em chapa de aço inox, tirantes em aço inox, curvas, colarinho, flanges, com saída tipo bico de pato. Filtros tipo firegard, c/ extração de gordura pelas chicanas sobrepostas em alinhamento vertical. (1,10X1,10X0,50)	UN	2	R$ 11.059,00	R$ 22.118,00	**Comercial Campanário Ltda-ME**
13	COLHERES DE ARROZ EM INOX	UN	4	R$ 2,90	R$ 11,60	**Moacir Hernandes Nonato**
14	COLHERES P/ REFEIÇÃO EM INOX	UN	10	R$ 1,40	R$ 14,00	**Moacir Hernandes Nonato**
15	CONCHAS P/ SOPA OU FEIJÃO EM INOX	UN	4	R$ 4,90	R$ 19,60	**Moacir Hernandes Nonato**
16	CONTAINER DE PLÁSTICO-360 Litros; Polietileno de alta densidade; Com 2 rodas; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Trava de segurança em duas rodas.	UN	2	R$ 689,00	R$ 1.378,00	**Mega Ponto Com Com. e Serv. Ltda - ME**
17	CONTENTORES PLÁSTICOS BRANCOS-PP ou PEAD, capacidade 40 litros, dimensões externas altura 19 cm, largura 44 cm e comprimento 66,5 cm.	UN	12	R$ 65,00	R$ 780,00	**Moacir Hernandes Nonato**
18	CÂMARA FRIGORIFICA REFRIGERADA-Unidade de refrigeração com motor compressor hermético, sistema de condensação a ar. Pode ser construção em alvenaria ou painel com chapa branca plastificada, alumínio ou inox, isolamento em poestireno ou poliuretano (2,50x2,50x2,50m).	UN	1	Fracassado	Fracassado	Fracassado
19	DESCASCADOR C/ MESA DE DECANTAÇÃO-Descascador com caixa de decantação acoplado, com disco abrasivo removível. Capacidade mecânica 200 a 250 quilos por hora.	UN	1	R$ 3.590,00	R$ 3.590,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
20	ESCUMADEIRAS INOX EM TELA DE ARAME	UN	2	R$ 8,40	R$ 16,80	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
21	ESPÁTULAS EM INOX	UN	2	R$ 10,40	R$ 20,80	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
22	ESTANTES PRATELEIRAS-Com planos gradeados de aço inox, medindo 0,55x1,20x2,50m.	UN	15	R$ 890,00	R$ 13.350,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
23	FACAS P/ CARNE EM INOX	UN	6	R$ 25,00	R$ 150,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
24	FACAS P/ LEGUMES EM INOX DE 8CM	UN	14	R$ 20,00	R$ 280,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
25	FACAS P/ LEGUMES OU SALADA EM INOX	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
26	FACAS PARA CARNE EM INOX	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
27	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL C/ 4 QUEIMADORES-Tampo superior, estruturais monobloco e pés inox AISI 304 -18.8 dotado de bandejas aparadoras de resíduos, estrutura em perfil "L", pés com sapatas niveladoras em polietileno, prateleira inferior gradeada em perfil "U", confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304, Liga 18.8. Galeria de queimadores duplos (cachimbo e coroa), confeccionado em ferro fundido extra reforçado. Grelhas termodinâmicas, estruturais em aço 1020 para alta temperatura. Bocas com 0,30 x 0,30.	UN	2	R$ 1.170,00	R$ 2.340,00	**Comercial Campanário Ltda-ME**
28	FREEZER HORIZONTAL-Com duas tapas com capacidade mínima de 410 litros.	UN	4	R$ 2.175,00	R$ 8.700,00	**Moacir Hernandes Nonato**
29	GARFOS BIDENTE EM INOX	UN	4	R$ 2,49	R$ 9,96	**Moacir Hernandes Nonato**
30	GARFOS P/ REFEIÇÃO EM INOX	UN	10	R$ 1,40	R$ 14,00	**Moacir Hernandes Nonato**
31	GARRAFAS TÉRMICAS P/ CAFÉ-Capacidade de 2 litros.	UN	2	R$ 69,00	R$ 138,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
32	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO-Pressão de 1.600 libras e vazão de 360 litros/hora.	UN	1	R$ 749,00	R$ 749,00	**Marcia Cristina Maciel da Silva ME**
33	MESA INOX C/ TANQUE 1,10X0,50X0,30-Tanque com 1,00x0,50x0,30 m, espelho posterior em toda a extensão da parede e espelhos de acabamento sanitário. Estrutura executada em tubo inox epés com sapatas de nivelamento em polietileno.	UN	5	R$ 2.067,00	R$ 10.335,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
34	MESA LISA EM INOX 1,80X0,70X0,90 M-Com bordas para contenção de líquidos, espelho nas partes que tangenciam as paredes. Estrutura executada em tudo inox e pés com sapatas de nivelamento em polietileno.	UN	8	R$ 2.199,00	R$ 17.592,00	**Marcia Cristina Maciel da Silva ME**
35	MONOBLOCO VAZADO-60 Litros, de plástico resistente, preferencialmente na cor branca.	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
36	MULTIPROCESSADOR DE VEGETAIS-Com capacidade para 250Kg/hora. Com 6 lâminas.	UN	1	R$ 4.663,00	R$ 4.663,00	**Mega Ponto Com Com. e Serv. Ltda - ME**
37	PALLETS DE POLIETILENO-(Estrados plásticos) de polietileno de alta densidade, vazado, com quatro entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empalhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 5.000 kg e dinâmica de 1.050 kg.	UN	30	R$ 297,00	R$ 8.910,00	**Mega Ponto Com Com. e Serv. Ltda - ME**
38	PANELAS COMUNS M° 02-Alumínio com capacidade de 2 litros.	UN	4	R$ 27,00	R$ 108,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
39	PANELAS COMUNS N° 05-Alumínio com capacidade de 4 litros.	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
40	PANELAS COMUNS N° 15-Alumínio capacidade 11 litros.	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	**Moacir Hernandes Nonato**

41	PANELAS DE PRESSÃO C/ CAPAC. 10 L	UN	2	R$ 106,00	R$ 212,00	**Moacir Hernandes Nonato**
42	PANELAS DE PRESSÃO C/ CAPAC. 7 L	UN	2	R$ 74,00	R$ 148,00	**Moacir Hernandes Nonato**
43	PEGADORES GRANDES DE INOX-28c de comprimento.	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
44	PRATELEIRA SUSPENSA LISA 0,40X1,60 M-Em aço inox AISI 304 OU 430 escovado - fixação com mão francesa.	UN	10	R$ 958,00	R$ 9.580,00	**Marcia Cristina Maciel da Silva ME**
45	PRATOS	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
46	PÁS EM ALTILENO	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
47	PÁS EM ALTILENO P/ ARROZ	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
48	PÁS P/ CALDEIRÃO-Profissional em polietileno e cabo inox 80cm de comprimento.	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
49	ROUPEIRO DE AÇO C/ 4 PORTAS-Com pitão para cadeado ou Fechadura fosfatização antiferrugem. (0,42x0,64x1,97m).	UN	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	**Moacir Hernandes Nonato**
50	SELADORA APLICADORA DE FILMES-Aplicadores de filmes, emb. 450, bobinas de até 500mm de largura. Sistema de corte com lâmina de aço, temperado zincado, funciona a frio.	UN	1	R$ 545,00	R$ 545,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
51	SELADORA DE MESA PORTÁTIL-Seladora portátil manual para soldagem de sacos plásticos PE, PV, PVC, com área de selagem de 400x3mm. Estrutura em fita chata de níquel cromo de 3 mm de largura revestida com teflon.	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
52	TRANSPALLET MANUAL-Com acionamento hidráulico para transporte de pallets, capacidade mínima 3.000 kg, rodagem com rodas direcionais articuladas de nylon, ferro e poliuretano.	UN	1	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	**Marcia Cristina Maciel da Silva ME**
53	TÁBUAS DE ALTILENO-50cm comprimento, 30cm de largura.	UN	10	R$ 33,00	R$ 330,00	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano**
TOTAL						**R$133.484,76**

Valor total do processo: R$133.484,76

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 dos Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolandia MS

_____
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

_____
MOACIR HERNANDES NONATO

_____
COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA-ME

_____
MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA – ME

_____
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E637FB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6885/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas**: Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME, Moacir Hernandes Nonato, Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda, Livraria e Papelaria Nacional Ltda, Rizo Com. e Serviços Eireli EPP, Fernanda Corrêa Felix e Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°6885/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 083/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de materiais de consumo para atender a secretaria municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições

definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela secretaria Municipal de Assistência Social dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Assistência Social, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	VLR. UN.	VLR TOTAL	DETENTORAS
1	ABRIDOR LATA GARRAFA EM ALUMINIO-1.50 MM DE ALTURA COMPRIMENTO 70 MM LARGURA 10 MM PESO 0,3 KG	UN	20	R$ 1,95	R$ 39,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
2	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 45CM	UN	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
3	ASSADEIRA RETANG. ALÇA INOX 28X37	UN	30	R$ 38,79	R$ 1.163,70	FERNANDA CORRÊA FELIX
4	ASSADEIRA RETANG. S/ ALÇA INOX 45X32-DIMENSÕES 45X32X04	UN	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
5	ASSADEIRA RETANGULAR 2,9L C/ TAMPA-MATERIAL: VIDRO COM TAMPA DE PLASTICO, EXCELENTE PARA USO EM TODAS AS TEMPERATURAS ATÉ 300ºC. MEDIDAS 39,5X23,5X5,5 CM	UN	15	R$ 44,90	R$ 673,50	FERNANDA CORRÊA FELIX
6	AÇUCAREIRO INOX C/ ALÇA CAPAC. 300G	UN	15	R$ 29,50	R$ 442,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
7	BACIA PLASTICA 11L	UN	15	R$ 10,90	R$ 163,50	FERNANDA CORRÊA FELIX
8	BACIA PLASTICA 2,4L	UN	15	R$ 4,00	R$ 60,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
9	BACIA PLASTICA 5,2L	UN	15	R$ 7,80	R$ 117,00	MOACIR HERNANDES NONATO
10	BANDEJA RETANG. INOX 33CM	UN	10	R$ 39,50	R$ 395,00	MOACIR HERNANDES NONATO
11	BANDEJA RETANG. INOX 39CM	UN	10	R$ 50,50	R$ 505,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
12	BANDEJA RETANG. INOX 43CM	UN	10	R$ 70,00	R$ 700,00	MOACIR HERNANDES NONATO
13	BALANÇA MECÂNICA DE COZINHA -DESENVOLVIDA PARA PESAR ALIMENTOS E INGREDIENTES COM PRECISÃO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 KG COM RECIPIENTE.17 CM DE ALTURA LARGURA 14 CM PROFUNDIDADE 15 CM PESO 557 GRAMAS.	UN	15	R$ 27,00	R$ 405,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
14	BANDEIJA REDONDA GARÇON INOX 45CM	UN	15	R$ 61,90	R$ 928,50	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
15	BANDEJA INOX OVAL 50X31CM	UN	5	R$ 278,90	R$ 1.394,50	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
16	BANDEJA INOX OVAL 80X30CM	UN	5	R$ 353,90	R$ 1.769,50	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
17	BANDEJA REDONDA ANTIADERENTE 40CM	UN	20	R$ 138,90	R$ 2.778,00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
18	BOMBA INOX P/ CHIMARRÃO INOX-COM BOCAL E RESFRIADOR TAMANHO 23 CM	UN	20	R$ 6,70	R$ 134,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
19	BOMBA LISA P/ TERERÉ	UN	20	R$ 3,60	R$ 72,00	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
20	BORRACHA PANELA PRESSÃO 2,5L	UN	3	R$ 2,55	R$ 7,65	FERNANDA CORRÊA FELIX
21	BORRACHA PANELA PRESSÃO 20L	UN	3	R$ 26,00	R$ 78,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
22	BORRACHA PANELA PRESSÃO 5L	UN	3	R$ 10,00	R$ 30,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
23	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7L	UN	3	R$ 4,70	R$ 14,10	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
24	CAIXA ORGANIZ. PLAST. 26,5L C/ TRAVA	UN	15	R$ 39,00	R$ 585,00	MOACIR HERNANDES NONATO
25	CAIXA ORGANIZ. PLAST. 28L C/ TRAVA	UN	15	R$ 40,20	R$ 603,00	MOACIR HERNANDES NONATO
26	CAIXA ORGANIZ. PLAST. 4,3L C/ TRAVA	UN	15	R$ 18,90	R$ 293,50	MOACIR HERNANDES NONATO
27	CAIXA ORGANIZ. PLAST. 42L C/ TRAVA	UN	15	R$ 86,20	R$ 1.293,00	MOACIR HERNANDES NONATO
28	CAIXA ORGANIZ. PLAST. 8,6L C/ TRAVA	UN	15	R$ 24,60	R$ 369,00	MOACIR HERNANDES NONATO
29	CAIXA ORGANIZ. PLAST.56L C/ TRAVA	UN	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00	MOACIR HERNANDES NONATO
30	CAIXA ORGANIZ. PLAST.72L C/ TRAVA	UN	15	R$ 106,50	R$ 1.597,50	MOACIR HERNANDES NONATO
31	CAIXA ORGANIZ. TAMPA/TRAVA 11L	UN	15	R$ 24,80	R$ 372,00	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
32	CAIXA ORGANIZ. TAMPA/TRAVA 20L	UN	15	R$ 24,50	R$ 367,50	FERNANDA CORRÊA FELIX
33	CAIXA ORGANIZ. TAMPA/TRAVA 60L	UN	15	R$ 92,84	R$ 1.392,60	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
34	CAIXA ORGANIZ. TAMPA/TRAVA 80L	UN	15	R$ 94,50	R$ 1.417,50	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
35	CAIXA ORGANIZADORA 12L	UN	30	R$ 18,00	R$ 540,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
36	CAIXA ORGANIZADORA 18L	UN	30	R$ 30,50	R$ 915,00	MOACIR HERNANDES NONATO
37	CAIXA ORGANIZADORA 34L	UN	30	R$ 43,30	R$ 1.299,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
38	CAIXA PLAST. FRIGORÍFICO BRANCA 40L-DIMENSÕES EXTERNAS 66CM DE COMPRIMENTO 44 CM DE LARGURA 19,5 DE ALTURA	UN	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00	MOACIR HERNANDES NONATO
39	CAIXA PLAST. GOURMET C/TAMPA 11,5L	UN	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
40	CAIXA PLAST. GOURMET C/TAMPA 8L	UN	60	R$ 24,60	R$ 1.476,00	MOACIR HERNANDES NONATO
41	CAIXA PLASTICA VERSATIL 3,6L	UN	50	R$ 10,40	R$ 520,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
42	CAIXA PLASTICA VERSATIL3,7L	UN	50	R$ 10,40	R$ 520,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
43	CAIXA TERM. 12L ABERT. TIIPO CLICK -CAIXA TERMICA 12L SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TIPO CLICK QUE É ACIONADO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA ALÇA DA CAIXA. TRAVAMENTO AUTOMATICO DA TAMPA ABRE PARA AMBOS LADOS.	UN	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00	MOACIR HERNANDES NONATO
44	CAIXA TERM. 34L	UN	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
45	CAIXA TERM. 4,7L	UN	20	R$ 46,00	R$ 920,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

46	CAIXA TERM. 60L C/ RODAS-CAIXA TERMICA FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL COM TECNOLOGIA XTREME5 (GARANTE GELO POR 5 DIAS EM TEMPERATURAS MEDIA DE 32ºC	UN	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
47	CALDEIRÃO ALUMÍNIO 38L-38CM DE DIÂMETRO, 34CM DE ALTURA	UN	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
48	CALDEIRÃO ALUMÍNIO 45L-40CM DE DIÂMETRO, 36 CM DE ALTURA.	UN	10	R$ 139,70	R$ 1.397,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
49	CALDEIRÃO ALUMÍNIO 95L-50CM DE DIÂMETRO, 48CM DE ALTURA.	UN	2	R$ 304,00	R$ 608,00	MOACIR HERNANDES NONATO
50	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 19L-30CM DE DIÂMETRO, 26 CM DE ALTURA.	UN	10	R$ 105,50	R$ 1.055,0	MOACIR HERNANDES NONATO
51	CANECA PLAST. POLIPROPILENO 300ML-MATERIAL DE 1ª LINHA COM ALÇA LATERAL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100ºC POR 20 MINUTOS COM CAPACIDADE PARA 300ML.	UN	300	R$ 1,84	R$ 552,00	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
52	CANECA PORCELANA BRANCA 300ML	UN	300	R$ 22,60	R$ 6.780,00	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
53	CANECÃO ALUMÍNIO CAPACIDADE 6,5L	UN	15	R$ 45,50	R$ 682,50	MOACIR HERNANDES NONATO
54	CANECÃO ALUMÍNIO CAPACIDADE 7,5L	UN	15	R$ 55,85	R$ 837,75	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
55	CAÇAROLA LINHA HOTEL 3,7L Nº 22-CAÇAROLA REFORÇADA LINHA HOTEL, COM ALÇA EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 22CM E ALTURA 10CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3,7 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 1,0 MM Nº 24.	UN	15	R$ 45,00	R$ 675,00	MOACIR HERNANDES NONATO
56	CAÇAROLA LINHA HOTEL 4,9L Nº24-CAÇAROLA REFORÇADA EM ALUMÍNIO 24CM DE DIÂMETRO, 11CM DE ALTURA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 4,9 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM .	UN	15	R$ 50,00	R$ 750,00	MOACIR HERNANDES NONATO
57	CAÇAROLA LINHA HOTEL 6,3L Nº26-CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADA, LIMHA HOTEL COM ALÇAS EM ALUMÍNIO 26CM DE DIÂMETRO, 12CM DE ALTURA COM TAMPA DE ALUMÍNIO ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	UN	15	R$ 59,50	R$ 892,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
58	CAÇAROLA LINHA HOTEL 8L Nº 28-CAÇAROLA REFORÇADA EM ALUMÍNIO , LINHA HOTEL COM ALÇAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO DE 28CM, 13CM DE ALTURA COM TAMPA DE ALIMINIO ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	UN	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00	MOACIR HERNANDES NONATO
59	CAÇAROLA LINHA HOTEL 9,8L Nº 30 -CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO , LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIODIÂMETRO DE 30CM E ALTURA DE 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM.	UN	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00	MOACIR HERNANDES NONATO
60	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 32 -CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 32CM E 15CM DE ALTURA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 9,8L ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM	UN	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
61	CESTO LIXO 10L C/ TAMPA	UN	40	R$ 9,80	R$ 392,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
62	CESTO LIXO C TAMPA 20 LITROS	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
63	CESTO LIXO C/ PEDAL 100L	UN	20	R$ 128,90	R$ 2.578,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
64	CESTO LIXO C/ PEDAL 30L	UN	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
65	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3L	UN	10	R$ 29,00	R$ 290,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
66	CHELEIRA DE ALUMÍNIO 9L	UN	10	R$ 78,00	R$ 780,00	MOACIR HERNANDES NONATO
67	CHÍCARA DE CHÁ	UN	144	R$ 2,90	R$ 417,60	FERNANDA CORRÊA FELIX
68	COLHER DE CAFÉ AÇO/INOX 9CM	UN	100	R$ 1,20	R$ 120,00	MOACIR HERNANDES NONATO
69	COLHER DE ESPAGUETE INOX 22CM	UN	20	R$ 4,75	R$ 95,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
70	COLHER DE MESA AÇO/INOX-TAMANHO 25 X 2 X 10 COR PRATA	UN	400	R$ 1,50	R$ 600,00	MOACIR HERNANDES NONATO
71	COLHER DE PAU-COMPRIMENTO 64 CM LARGURA DE BOCA 10 CM DE MADEIRA.	UN	5	R$ 2,15	R$ 10,75	FERNANDA CORRÊA FELIX
72	COLHER DE REFRESCO EM INOX	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00	MOACIR HERNANDES NONATO
73	COLHER P/ SERVIR REFEIÇÕES AÇO/INOX-COLHER COM 33CM, COM DIMENSÕES DE 7CM DE LARGURA X 33 DE ALTURA X 2 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	60	R$ 4,35	R$ 261,00	MOACIR HERNANDES NONATO
74	CONCHA INOX 33CM	UN	60	R$ 5,90	R$ 354,00	MOACIR HERNANDES NONATO
75	CONJUNTO POTE DE VIDRO C/ 5PÇ-CONJUNTO DE POTE DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA, RESISTENTE A TEMPERATURA EXTREMA E CHOQUES TÉRMICOS. 1 POTE COM 300ML, 1 POTE COM 500ML, 2 POTE COM 1L, 1 POTE DE 2L.	UN	10	R$ 66,50	R$ 665,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
76	CONTAINER PLAST. 30L C/ TAMPA E TRAVA	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
77	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML	UN	180	R$ 2,19	R$ 349,20	FERNANDA CORRÊA FELIX
78	CORTADOR DE PIZZA INOX	UN	10	R$ 4,13	R$ 41,30	FERNANDA CORRÊA FELIX
79	CORTADOR DE QUEIJO INOX	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
80	CUIA CHIMARRÃO C/ SUPORTE	UN	20	R$ 19,90	R$ 398,00	MOACIR HERNANDES NONATO
81	DESCASCADOR DE LEGUMES EM INOX	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
82	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX DUPLEX-AÇO CROMADO E PLASTICO, ACOMODA PRATOS E VÁRIOS TALHERES.MEDINDO 46 X 26.8 X 28,5 CM	UN	1	R$ 34,00	R$ 34,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
83	ESCORREDOR MACARRAO ALUMINIO	UN	3	R$ 29,50	R$ 88,50	MOACIR HERNANDES NONATO
84	ESCUMADEIRA ARAMADA FRITURA 12CM	UN	2	R$ 4,00	R$ 8,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
85	ESCUMADEIRA ARAMADA FRITURA 14CM	UN	2	R$ 19,30	R$ 38,60	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
86	ESCUMADEIRA ARAMADA FRITURA 16CM	UN	2	R$ 4,20	R$ 8,40	FERNANDA CORRÊA FELIX
87	ESCUMADEIRA ARAMADA FRITURA 18CM	UN	2	R$ 4,20	R$ 8,40	FERNANDA CORRÊA FELIX
88	ESCUMADEIRA ARAMADA FRITURA 20CM	UN	2	R$ 4,20	R$ 8,40	FERNANDA CORRÊA FELIX
89	ESCUMADEIRA ARAMADA FRITURA 22CM	UN	2	R$ 6,20	R$ 12,40	FERNANDA CORRÊA FELIX
90	ESCUMADEIRA EM INOX-LISO COM DIMENSÕESDE 37,2CM DE ALTURA X 11 DE LARGURA.	UN	60	R$ 5,60	R$ 336,00	MOACIR HERNANDES NONATO
91	ESCUMADEIRA ESPALIO INOX 51CM	UN	20	R$ 26,99	R$ 539,80	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
92	ESPATULA P/ BOLO EM INOX-TAMANHO 32 CM	UN	10	R$ 5,45	R$ 54,50	MOACIR HERNANDES NONATO
93	ESPREMEDOR BATATA GD EM ALUMINIO-ESPREMEDOR DE BATATA DE ALUMÍNIO TAMANHO 22CM DIANETRO., 8CM DO ALTURA, 7CM DO COPO	UN	15	R$ 6,14	R$ 92,10	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
94	ESPREMEDOR DE ALHO GD ALUMINIO	UN	10	R$ 3,59	R$35,90	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
95	ESPREMEDOR DE LIMÃO	UN	10	R$ 3,87	R$ 38,70	FERNANDA CORRÊA FELIX
96	ESPÁTULA VAZADA INOX 33CM	UN	60	R$ 8,99	R$ 539,40	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
97	FACA DE MESA REFEICAO EM INOX-TAMANHO 25 X 1 X 10 COR PRATA.	UN	400	R$ 2,40	R$ 960,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
98	FACA P/ CARNE 10" CABO BRANCO 38CM	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
99	FACA P/ CARNE 10" CABO BRANCO 45CM	UN	10	R$ 38,00	R$ 380,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
100	FACA PEIXEIRA 6"	UN	10	R$ 8,95	R$ 89,50	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
101	FILTRO P/ BOMBA CHIMARRÃO-TECIDO 100% POLISTER, IDEALIZADO PARA SANAR PROBELMAS COMUNS QUANTO AO ENTUPIMENTO DA BOMBA CARTELAS 30 X 2..	UN	40	R$ 1,89	R$ 75,60	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
102	FORMA PIZZA REDONDA Nº35 ALUMINIO	UN	15	R$ 14,70	R$ 220,50	MOACIR HERNANDES NONATO
103	FRIGIDEIRA ANTIAD. TAMPA VIDRO 24CM	UN	5	R$ 38,70	R$ 193,50	MOACIR HERNANDES NONATO

104	FUNIL PLASTICO TAM. VARIADOS	UN	15	R$ 2,05	R$ 30,75	FERNANDA CORRÊA FELIX
105	FUÊ BATEDOR MANUAL PROF. INOX 45CM	UN	15	R$ 5,70	R$ 85,50	FERNANDA CORRÊA FELIX
106	GALÃO COM AGUA MINERAL 20 LT-GALÃO A BASE DE TROCA, AGUA MINERAL QUE NÃO POSSUI SUBSTANCIAS TÓXICAS E SEM RISCOS DE ADQUIRIR DOENÇAS POR CONTAMINAÇÃO.	UN	400	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
107	GALÃO RETORNÁVEL DE AGUA 20 LT-PRODUZIDO EM POLIMERO (PP) MATERIA PRIMA ESPECIFICA PARA EMBALAGENS DE ALIMENTOS, COM CERTIFICAÇÃ DE ORIGEM E CONFORMIDADE COM A NBR14.222.	UN	12	R$ 16,89	R$ 202,68	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
108	GARFO DE MESA REFEICAO EM INOX-MEDINDO 25X1X10 COR PRATA	UN	400	R$ 1,50	R$ 600,00	MOACIR HERNANDES NONATO
109	GARRAFA PLASTICA 1500ML-GARRAFA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR COM CAPACIDADE PARA 1500ML.	UN	30	R$ 5,99	R$ 179,70	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
110	GARRAFA TERM. BOTIJÃO INOX 7,7L -28 CM DE ALTURA ALÇAS PARA TRANSPORTE POSSUI TORNEIRA, TAMPA, 2 COPINHOS PÉS EMBUTIDOS EMBALAGEM LITOGRAFADA FÁCIL DE LIMPAR.	UN	8	R$ 264,50	R$ 2.116,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
111	GARRAFA TERM. BOTIJÃO PLAST. 5L-GARRAFA TERMICA 5L TIPO BOTIJÃO FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, TAMPA DE ROSQUEAR COM COPO	UN	7	R$ 29,20	R$ 204,40	MOACIR HERNANDES NONATO
112	GARRAFA TERM. PLAST. 5L CHÁ/CAFÉ	UN	15	R$ 29,20	R$ 438,00	MOACIR HERNANDES NONATO
113	GARRAFA TERM. PLAST. BOTIJAO 3L-GARRAFA TERMICA 3L TIPO BOTIJÃO FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, TAMPA DE ROSQUEAR COM COPO.	UN	3	R$ 25,90	R$ 77,70	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
114	GARRAFA TERM. PLAST. BOTIJAO 6L-GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, TORNEIRA DE ROSQUEAR, BOCAL AMPLO PÉS RETRÁTEIS. CAPACIDADE PARA 6 LITROS.	UN	15	R$ 108,00	R$ 1.620,00	MOACIR HERNANDES NONATO
115	GARRAFA TERM. PLAST. BOTIJÃO-GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, TORNEIRA DE ROSQUEAR, BOCAL AMPLO PÉS RETRÁTEIS. CAPACIDADE PARA 9 LITROS.	UN	15	R$ 109,80	R$ 1.647,00	MOACIR HERNANDES NONATO
116	GARRAFA TERM. PLAST. BOTIJÃO 12L-GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, TORNEIRA DE ROSQUEAR, BOCAL AMPLO PÉS RETRÁTEIS. CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UN	15	R$ 109,80	R$ 1.647,00	MOACIR HERNANDES NONATO
117	GARRAFA TERM. PLAST. CHÁ/CAFÉ 3L	UN	20	R$ 26,70	R$ 534,00	MOACIR HERNANDES NONATO
118	GARRAFA TERMICA 1,5 LITRO	UN	45	R$ 66,94	R$ 3.012,30	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
119	GARRAFA TÉRMICA INOX/PTO 2,5L-GARRAFA TÉRMICA INOX PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, E MANTE-LOS NA TEMPERATURA ADEQUADA. A GARRAFA É COMPACTA E RESISTENTE, FEITA EM AÇO INOX, COM DUPLA PAREDE 2,5L. COR INOX E PRETO.	UN	5	R$ 269,88	R$ 1.349,40	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
120	JARRA INOX C/ TAMPA C/ ALÇA 1,5L-JARRA DE INOX COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5L COM APARADOR PARA GELO, COM ALÇA APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO.	UN	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
121	JARRA INOX C/ TAMPA C/ ALÇA 5 L-JARRA DE INOX COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS COM ALÇA APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO.	UN	10	R$ 229,90	R$ 2.299,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
122	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA 5 L	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
123	JARRA TRANS. DE VIDRO P/ ÁGUA 1,5L	UN	30	R$ 11,98	R$ 359,40	FERNANDA CORRÊA FELIX
124	JARRA TRANSP. DE VIDRO P/ SUCO 1,5L	UN	30	R$ 12,89	R$ 386,70	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
125	JARRA VIDRO C/TAMPA PLAST. 1,5L	UN	15	R$ 9,85	R$ 147,75	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
126	JOGO DE CHÍCARA COM PIRES P/ CAFÉ 100ML-DIAMETRO 6,5 CM ALTURA 6 CM 100 ML COM PIRES.	UN	144	R$ 6,49	R$ 934,56	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
127	JOGO LATAS P/ MANTIMENTOS 5PÇ-JOGO DE LATAS PARA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO. 5 PEÇA DE ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADES DAS LATAS: 1,35 L - 2L - 2,9L - 4L - 5L - IDEAL PARA ACONDICIONAR MANTIMENTOS COMO: SAL, ARROZ, FARINHA, CAFÉ, AÇÚCAR, FEIJÃO, MACARRÃO, BOLACHA, ETC... CONSERVA OS ALIMENTOS POR MAIS TEMPO. PRÁTICO HIGIÊNICO ALTA RESISTÊNCIA.	UN	15	R$ 78,94	R$ 1.184,10	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
128	KIT BICO DE CONFEITEIRO INOX-KIT BICOS INOX, AÇO INOXIDAVEL, DE CONFEITEIRO, DIFERENTES FORMAS. ESTE PRODUTO PODE SER CORTANTE DEPENDENDO DO SEU MAU MANUSEIO, MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS.	UN	30	R$ 17,99	R$ 539,70	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
129	LEITEIRA GD ALUMÍNIO C/ ALÇA 10L	UN	3	R$ 12,09	R$ 36,27	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
130	LEITEIRA GD ALUMÍNIO C/ ALÇA 3,5L	UN	10	R$ 20,50	R$ 205,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
131	LIXEIRA PLAST. BASCULANTE 80L	UN	5	R$ 61,90	R$ 309,50	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
132	LIXEIRA SELETIVA 100L-LIXEIRA SELETIVA: POLIPROPILENO FORMATO RETANGULAR 480X553X990MM COM CAPACIDADE PARA 100L. DIPONIVEL NAS CORES: VERMELHO, MARRON, AMARELO, VERDE E AZUL. COM RODAS EMBORRACHADAS E SÃO MONTADAS COM SIMPLES ENCAIXE NO EIXO GALVANIZADO DE AÇO MACIÇO, GARANTINDO UM FÁCIL MANUSEIO E MÍNIMO NÍVEL DE RUÍDOS DURANTE A OPERAÇÃO.	UN	40	R$ 404,80	R$ 16.192,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
133	LUVA EN SILICONE IMPERMEÁVEL 250º C -ANTIDERRAPANTE 35 CM DECOMPRIMENTO TOTAL ALTAFLEX	PAR	15	R$ 31,60	R$ 474,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
134	MARMITA 1PÇ SEM DIVISÃO-MARMITA APACIDADE PARA 1,5L, CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. PRESILHAS LATERAIS PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPATIVEL COM MICROONDAS.	UN	150	R$ 15,80	R$ 2.370,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
135	MEDIDOR 500ML	UN	10	R$ 2,40	R$ 24,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
136	PANELA DE ALUMÍIO BATIDO 100L	UN	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
137	PANELA DE ALUMÍIO BATIDO 30L	UN	2	R$ 489,00	R$ 978,00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
138	PANELA DE ALUMÍIO BATIDO 50L	UN	2	R$ 657,50	R$ 1.315,00	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
139	PANELA DE PRESSÃO 20L -ALUMÍNIO RESISTENTE LINHA INDUSTRIAL CAOS ESPECIAIS.	UN	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
140	PANELA DE PRESSÃO 6L	UN	10	R$ 160,00	R$1.600,00	MOACIR HERNANDES NONATO
141	PEGADOR DE MASSA EM INOX-MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 CM.	UN	30	R$ 3,60	R$ 108,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
142	PEGADOR DE SALADA E MASSAS INOX	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
143	PEGADOR DE SALADA EM INOX	UN	20	R$ 3,50	R$ 70,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
144	PENEIRA DE PLASTICO 14,5CM	UN	20	R$ 5,20	R$ 104,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
145	PENEIRA DE PLASTICO 18,5CM	UN	20	R$ 8,97	R$ 179,40	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
146	PENEIRA GD INOX C/ CABO 35CM	UN	2	R$ 8,30	R$ 16,60	FERNANDA CORRÊA FELIX
147	PICADOR DE LEGUMES MANUAL GRANDE-COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TRIPÉ SOLDADO EM TUBOS DE AÇO INOX, PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS EM FORMA PALITO E CUBOS. DIMENSÕES: 1210X650X470 MM, DISTÂNCIA ENTRE DENTES DA NAVALHA 10 MM, PESO DO EQUIPAMENTO 2,9 KG.	UN	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
148	PORTA COPOS EM INOX	UN	72	R$ 19,50	R$ 1.404,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
149	PORTA DETERGETE, SABÃO E ESPONJA-28X17X6X PLASTICO CORES VARIADAS,	UN	10	R$ 2,00	R$ 20,00	FERNANDA CORRÊA FELIX

150	PORTA GUARDANAPO EM INOX-PORTA GUARDANAPO EM INOX, POLIDO MODELO COMERCIAL DE MESA, EM PÉ RETANGULAR.	UN	15	R$ 12,08	R$181,20	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
151	POTE HERMÉTICO C/ TAMPA JOGO 3PÇ-POTE HERMÉTICO JOGO COM 3 UNIDADES, POTE COM 1,75L /600ML / 400ML.	UN	20	R$ 9,10	R$ 152,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
152	POTE PLASTICO TRANP. 1,7L ALTO	UN	30	R$ 4,04	R$ 121,20	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
153	POTE PLASTICO TRANP. 1,9L ALTO	UN	30	R$ 4,17	R$ 125,10	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
154	POTE PLASTICO TRANP. RETANG. 1,3L	UN	30	R$ 4,24	R$ 127,20	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
155	POTE PLASTICO TRANP. RETANG. 1,8L	UN	30	R$ 4,15	R$ 124,50	FERNANDA CORRÊA FELIX
156	POTE PLASTICO TRANP. RETANG.3,2L	UN	30	R$ 5,09	R$ 152,70	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
157	PRATO LISO TRANSP. FUNDO	UN	100	R$ 4,18	R$ 418,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
158	PRATO LISO TRANSP. RASO	UN	400	R$ 3,95	R$ 1.580,00	FERNANDA CORRÊA FELIX
159	PRATO PLAST. POLIPROPILENO 600ML-PRATO COM ABA EM POLIPROPILENO MATERIAL DE 1ª, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. VOLUME DE 600ML.	UN	300	R$ 3,09	R$ 927,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
160	RALADOR 4 FACES INOX-RALADOR PARA LEGUMES, COM ALÇA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 14X13X25 CM.	UN	20	R$ 7,95	R$ 159,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
161	RALO INOX ZINCADO P/ PIA COM SUPORTE METAL	UN	20	R$ 2,75	R$ 55,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
162	REGISTRO BOTIJÃO C/ MANG. 3M	UN	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	MOACIR HERNANDES NONATO
163	SALADEIRA REDONDA INOX 36CM-SALADEIRA REDONDA DE INOX 36CM CAPACIDADE DE 7 LITROS 36CM 9,5 ALTURA.	UN	10	R$ 69,00	R$ 690,00	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
164	SALEIRO PLASTICO CAPACIDADE 1KG	UN	15	R$ 2,90	R$ 43,50	FERNANDA CORRÊA FELIX
165	TABUA DE CARNE 50X30 CM EM POLIETILENO	UN	30	R$ 63,90	R$ 1.917,00	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
166	TAÇA DE VIDRO 250ML	UN	84	R$ 8,04	R$ 675,36	FERNANDA CORRÊA FELIX
167	TAÇA DE VIDRO 450ML	UN	84	R$ 12,28	R$ 1.031,52	MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
168	TRAVESSA OVAL C/ TAMPA 3,2L-TAMPA COLORIDA TAMANHO 350 X 241 X 65 MM	UN	15	R$ 41.50	R$ 622,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
169	TRAVESSA P/ ALIMENTO 28,7X10,7CM	UN	50	R$ 12,90	R$ 645,00	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
170	TRAVESSA P/ ALIMENTO 58X38	UN	100	R$ 32,80	R$ 3.280,00	RIZO COM. E SERV. EIRELI EPP
TOTAL R$					**R$ 144.140,04**	

Valor total do Processo: R$ 144.140,04

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

_____
FERNANDA CORREA FELIX

_____
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME

_____
LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA

_____
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

_____
MOACIR HERNANDES NONATO

_____
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME

_____
RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3C0CB0F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015-2015 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 028-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2.015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000.558.385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **RAFAEL ARANTES BISPO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.396.394/0001-00, com estabelecimento na Avenida Mascarenhas de Moraes n°.2.765, Bairro Coronel Antonino, na cidade Campo grande/MS, representada neste ato por Marcelo Amorim Correa, portador da CI sob o RG nº 368.940, expedida pela MD/MS, e inscrito no CPF n.º 652.391.991-91; **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.970.175/0001-21, com estabelecimento na Rua Alegria n°.129, Vila Maciel, na cidade Campo grande/MS, representada neste ato por André Aparecido Rodrigues da Mata, portador da CI sob o RG nº 33712174-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 354.519.768-99 e **JKLAB – QUIMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.913.192/0001-76, com estabelecimento na Rua Inúbia Paulista, n°.937, Jardim Monumento, na cidade Campo grande/MS, representada neste ato por Andréia Otaviani Di Pietro Queiroz, portadora da CI sob o RG nº 2.204.365, expedida pela SEJUSP/MS, e inscrito no CPF n.º 158.733.308-24, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 103/2015** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 028/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clinicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 028/2015 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais e reagentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Os materiais e reagentes no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.
4.4.4. Serão recusados Materiais e reagentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
e) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
f) **Rotulagens** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais e Reagentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

26	M.S. DIAGNOSTICA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/67	18521	GLICOSE. FRASCO 500 ML. PADRÃO INCLUÍDO, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LIQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	30,00	R$ 36,50	R$ 1.095,00	GOLD ANALISA

6/67	25463	COLESTEROL HDL. FRASCO 60 ML. CALIBRADOR INCLUÍDO COLORIMÉTRICA. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	30,00	R$ 246,50	R$ 7.395,00	GOLD ANALISA
7/67	18556	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS. FRASCO COM 50 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 44,50	R$ 445,00	BIOCLIN
17/67	18567	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	30,00	R$ 9,00	R$ 270,00	MICRON
20/67	25411	TIRAS PARA URINA. COM 200 DETERMINAÇÕES, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL	45,00	R$ 51,10	R$ 2.299,50	GOLD ANALISA
25/67	18511	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	45,00	R$ 24,00	R$ 1.080,00	NEW PROV
28/67	25412	TUBO VACUTAINER FLUORETO/EDTA DE TAMPA CINZA HEMOGARD, PARA DOSAGEM DE GLICOSE, LACTATO E HEMOGLOBINA GLICADA - A1C. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	R$ 70,00	R$ 1.400,00	BD
30/67	18537	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	120,00	R$ 80,50	R$ 9.660,00	BD
51/67	25418	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA ANALISADOR WE 300. CAIXA COM UMA UNIDADE. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	24,00	R$ 431,00	R$ 10.344,00	WAMA
52/67	25419	SOLUÇÃO REFIL PARA ELETRODO DE REFERÊNCIA WE-300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 425,00	R$ 2.550,00	WAMA
53/67	25420	SOLUÇÃO REFIL PARA ELETRODO NA/K/CA/CL/PH WE-300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 255,00	R$ 1.530,00	WAMA
54/67	25421	DESPROTEINIZADOR DE ELETRÓLITOS WE- 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 272,00	R$ 2.176,00	WAMA
55/67	25422	SOLUÇÃO CONDICIONADORA WE-300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 215,00	R$ 1.075,00	WAMA
56/67	25424	TUBO AUXILIAR DA BOMBA WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00	WAMA
57/67	25425	ELETRODO DE REFERÊNCIA WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	WAMA
58/67	25426	ELETRODO DE POTASSIO WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	WAMA
59/67	25427	ELETRODO DE SODIO WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	WAMA
60/67	25428	ELETRODO DE CALCIO WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	WAMA
61/67	25429	ELETRODO DE PH WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	WAMA
64/67	25464	ÁCIDO ÚRICO FRASCO 200 ML. PADRÃO INCLUÍDO, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	120,00	R$ 37,00	R$ 4.440,00	GOLD ANALISA
65/67	25465	COLESTEROL HDL. FRASCO 50 ML. SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA. CALIBRADOR. INCLUÍDO COLORIMÉTRICA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	50,00	R$ 12,40	R$ 620,00	GOLD ANALISA
66/67	25467	CONTROLE DE ELETROLITOS WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 220,00	R$ 1.760,00	WAMA
67/67	18557	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL 100/1.000UL EQUIPADOS COM ACESSÓRIO EJETOR/DISPENSADOR DE PONTEIRAS VISOR DIGITAL INDICANDO O VOLUME SELECIONADO PELO OPERADOR, POSSUEM A EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL DE FÁBRICA; POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO.	3,00	R$ 222,00	R$ 666,00	KACIL

107	**RAFAEL ARANTES BISPO EPP**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
2/67	18510	CREATININA PP. FRASCO COM 300 ML. PADRÃO INCLUÍDO COLORIMÉTRICO (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00	LABTEST
9/67	18523	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	150,00	R$ 47,00	R$ 7.050,00	CRAL
11/67	25430	LÂMINAS FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	R$ 3,34	R$ 1.002,00	CRAL
13/67	18538	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	24,00	R$ 29,00	R$ 696,00	RENYLAB
14/67	18547	ÓLEO DE IMERSÃO. PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML.	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00	RENYLAB
22/67	18533	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA. EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 15 ML, COM TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	10,00	R$ 179,00	R$ 1.790,00	CRAL
26/67	25431	COPO (TIPO CÁLICE) DE SEDIMENTAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BASE PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE 200 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	1,00	R$ 180,00	R$ 180,00	JPROLAB
29/67	18536	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 9 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	60,00	R$ 81,90	R$ 4.914,00	CRAL
46/67	18546	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	15,00	R$ 23,90	R$ 358,50	LABTEST
62/67	25438	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. PARA COLETAS INFANTIS. EMBALAGEM COM 100 TUBOS.	30,00	R$ 55,00	R$ 1.650,00	CRAL

1578	**JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/67	18509	COLESTEROL. COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER) FRASCO COM 200 ML. PADRÃO INCLUÍDO SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	60,00	R$ 48,90	R$ 2.934,00	IN VITRO
3/67	18514	TRIGLICÉRIDES PP. FRASCO 200 ML. PADRÃO INCLUÍDO, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	120,00	R$ 91,90	R$ 11.028,00	IN VITRO
4/67	25462	URÉIA UV PP. FRASCO 200 ML. PADRÃO INCLUÍDO, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA	180,00	R$ 105,00	R$ 18.900,00	IN VITRO

		ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.				
8/67	18528	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL,12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA, CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	60,00	R$ 35,00	R$ 2.100,00	CRAL
10/67	18532	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	CRAL
12/67	18527	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	300,00	R$ 3,00	R$ 900,00	CRAL
15/67	18555	ÉTER ETÍLICO PA. FRASCO 1 LITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 88,00	R$ 528,00	VETEC
18/67	25410	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM)	5,00	R$ 18,00	R$ 90,00	CRAL
19/67	18578	PIPETA PARA USO EM SISTEMA DE VHS. FABRICADO EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA; GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TAMANHO DE 300MM DE COMPRIMENTO; GRADUADA DE 0 A 200MM EM INCREMENTOS DE 1MM.	100,00	R$ 2,80	R$ 280,00	CRAL
21/67	18513	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00	CRAL
23/67	18522	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	150,00	R$ 1,90	R$ 285,00	CRAL
24/67	18569	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1500,00	R$ 0,38	R$ 570,00	CRAL
27/67	18548	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 48,00	R$ 384,00	LABORCLIN
31/67	18564	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00	CRAL
32/67	18565	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	30,00	R$ 13,80	R$ 414,00	CRAL
34/67	18576	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	150,00	R$ 29,00	R$ 4.350,00	LABOR IMPORT
35/67	25414	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,7 MM. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 29,00	R$ 290,00	LABOR IMPORT
36/67	25415	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	12,00	R$ 15,00	R$ 180,00	CRAL
37/67	25416	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	12,00	R$ 15,00	R$ 180,00	CRAL
38/67	18549	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 15,00	R$ 120,00	PROTHEMO
39/67	18550	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 15,00	R$ 120,00	PROTHEMO
40/67	18551	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	8,00	R$ 32,00	R$ 256,00	PROTHEMO
41/67	18552	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 18,50	R$ 92,50	PROTHEMO
42/67	18553	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50	PROTHEMO
43/67	18541	LÁTEX PCR COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	75,00	R$ 54,000	R$ 4.050,00	IN VITRO
44/67	18544	FATOR REUMATÓIDE COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	75,00	R$ 53,000	R$ 3.975,00	IN VITRO
45/67	18545	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	75,00	R$ 82,000	R$ 6.150,00	IN VITRO
47/67	18534	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 À 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	30,00	R$ 8,500	R$ 255,00	CRAL
48/67	18539	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 À 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	24,00	R$ 21,000	R$ 504,00	CRAL
50/67	25417	SUPORTE INCLINADO EM ACRÍLICO PARA 06 MICROPIPETAS MONOCANAIS.	3,00	R$ 190,000	R$ 570,00	LABEX
63/67	25439	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO. SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	100,00	R$ 27,600	R$ 2.760,00	LABOR IMPORT

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de Setembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Rafael Arantes Bispo EPP
MARCELO AMORIM CORREA

M. S. Diagnóstica LTDA
ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA

JKLAB – Quimica Diagnóstica e Segurança LTDA – EPP
ANDRÉIA OTAVIANI DI PIETRO QUEIROZ

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7BAB30C4